

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Câmara, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 023/2025 da Dispensa de Licitação nº 020/2025, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 12.343/2024, e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na manutenção e limpeza dos computadores e impressoras da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso - RN, 20 de outubro de 2025.

RUBENS MATEUS BEZERRA DE LUCENA

Agente de Contratação

Publicado por: FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO
Código Identificador: 63881182

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 020/2025, com base no Decreto Federal nº 12.343/2024, e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas

atualizações posteriores, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na manutenção e limpeza dos computadores e impressoras da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. RUBENS MATEUS BEZERRA DE LUCENA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso - RN, 20 de outubro de 2025.

FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO

Presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso

Publicado por: FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO
Código Identificador: 63881182

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Câmara, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na manutenção e limpeza dos computadores e impressoras da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

CONTRATADO: 19.256.646 KLEITON MARTINS NUNES

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 12.343/2024 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso - RN, 20 de outubro de 2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na manutenção e limpeza dos computadores e impressoras da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001 - Poder Legislativo - 01.001 - Câmara Municipal - 2001 - Manutenção da Câmara Municipal - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.39.99 - Outros Serviços de Pessoas Jurídica - PJ.

VIGÊNCIA: 20 de outubro a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2025.

RUBENS MATEUS BEZERRA DE LUCENA

Agente de Contratação

Publicado por: FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO
Código Identificador: 45552382

Publicado por: FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO
Código Identificador: 03228714

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

CONTRATO: Nº 023/2025

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 020/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN

CONTRATADO: 19.256.646 KLEITON MARTINS NUNES

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 16/2025

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no 75, II, da lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do interessado FNX EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 26.953.047/0001-63, referente a contratação de empresa de engenharia especializada para execução da reforma da cobertura da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

RATIFICO, conforme prescreve art. 72, III do Novo Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Areia Branca, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

assinatura.

AREIA BRANCA - RN, 20 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

RENAN DE LIMA SOUZA

Presidente

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 43051366

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
PORTARIA

PORTARIA n.º 109/2025

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a GALVESTON DE ARAUJO VITALIANO, portador do CPF 702.103.094-07, residente nesta cidade de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (No Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal/RN com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do Município de Baía Formosa/RN, junto ao Gabinete do Deputado Kléber Rodrigues, na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 21 de outubro de 2025, tendo a viagem marcada para o dia 21 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

Baía Formosa/RN, 20 de outubro de 2025.

Rodrigo Cipriano da Silva

Vereador Presidente

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 64070030

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
PORTARIA

PORTARIA n.º 110/2025

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a MARIA DA CONCEIÇÃO DELFINO CARDOSO AUGUSTINHO, portador do CPF 056.158.704-35, residente na Praia do Sagi, 111 - Sagi - Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 04 (quatro) 1/2 (meia) diária(s) (Fora do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

administrativa para a cidade de João Pessoa/PB com o objetivo de participar do(a) IX SEMINÁRIO NORDESTINO DE AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS, que será realizado nos dias 23, 24, 25 e 26 de outubro de 2025, tendo as viagens marcadas para os dias 23, 24, 25 e 26 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baia Formosa/RN, 20 de outubro de 2025.

Art. 1º - Conceder recurso a título de diárida a ALCIDES FERREIRA DE SOUZA, portador do CPF 779.373.254-53, residente nesta cidade de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importânciade R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 04 (quatro) 1/2 (meia) diária(s) (Fora do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de João Pessoa/PB com o objetivo de participar do IX SEMINÁRIO NORDESTINO DE AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS, que realizar-se-á no(s) dia(s) 23, 24, 25 e 26 de outubro de 2025, tendo as viagens marcadas para os dia 23, 24, 25 e 26 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baia Formosa/RN, 20 de outubro de 2025.

Rodrigo Cipriano da Silva

Vereador Presidente

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 50484030

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
PORTARIA

PORTARIA n.º 111/2025

EMENTA: Concede recurso a título de diárida e dão outras providencias.

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 20368006

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baia Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Rodrigo Cipriano da Silva

Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
PORTARIA

PORTARIA n.º 112/2025

EMENTA: Concede recurso a título de diárida e dão outras providencias.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a GALVESTON DE ARAUJO VITALIANO, portador do CPF 702.103.094-07, residente nesta cidade de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 04 (quatro) 1/2 (meia) diária(s) (Fora do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de João Pessoa/PB com o objetivo de participar do IX SEMINÁRIO NORDESTINO DE AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS, que realizar-se-á nos dias 23, 24, 25 e 26 de outubro de 2025, tendo as viagens marcadas para os dias 23, 24, 25 e 26 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 20 de outubro de 2025.

Rodrigo Cipriano da Silva

Vereador Presidente

PORTARIA

PORTARIA n.º 113/2025

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a TIAGO BRASILIANO RIBEIRO, portador do CPF 066.334.054-30, residente neste município de Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 04 (quatro) 1/2 (meia) diária(s) (Fora do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de João Pessoa/PB com o objetivo de participar do(a) IX SEMINÁRIO NORDESTINO DE AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS, que será realizado nos dias 23, 24, 25 e 26 de outubro de 2025, tendo as viagens marcadas para os dias 23, 24, 25 e 26 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 20 de outubro de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

Rodrigo Cipriano da Silva

Vereador Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
6022029/2023

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 72587724

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

EXTRATO

ERRATA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ARP Nº 1/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN

CNPJ: 02.301.773/0001-33

FORNECEDOR: GEOVANA ZEDITE PEREIRA BEZERRA.

CNPJ: 28.287.694/0001-09.

OBJETO DA ARP: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo inicialmente registrado.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.838,75 (dois mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO: Art. 50 da Resolução nº 01/2025, de 22 de janeiro de 2025.

Bodó/RN, 10 de outubro de 2025.

José Vilânia Assunção de Melo Lula - Presidente.

Geovana Zedite Pereira Bezerra - Representante legal.

Publicado por: JOSÉ VILÂNIA ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 10471261

PRIMEIRO
TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
Nº
6022029/2023,
CELEBRADO EM
02/01/2024,
ENTRE CÂMARA
MUNICIPAL DE
BREJINHO/RN E
A EMPRESA
SOUZA MELO
CONTABILIDADE
E CONSULTORIA
LTDA EXITO
SOLUÇÕES
CONTABEIS ,
PARA OS FINS
QUE
ESPECIFICAM AS
CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES
SEGUINTE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, nº 177, Centro, Brejinho/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.518.078/0001-0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) JOSÉ EDNAILSON DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 112.885.784-7, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa SOUZA MELO CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA EXITO SOLUÇÕES CONTABEIS , inscrita no CNPJ: 11.900.978/0001-26, com sede na PÇ MONSENHOR PAIVA, 22 , Centro, Monte Alegre/RN CEP:59182000, denominada de CONTRATADA, representada por , já qualificada no Contrato inicial nº 6022029/2023, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de DEZEMBRO DE 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6022029/2023

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento Geral da Câmara Municipal para o Exercício de 2024.

TESTEMUNHAS:

1ª -

2ª -

CLAUSULA TERECEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CPF:

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CPF:

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Brejinho/RN, 02 de janeiro de 2024

Publicado por: JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO
Código Identificador: 31421236

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ: 24.518.078/0001-0001-60

JOSÉ EDNAILSON DO NASCIMENTO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 6022028/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
6022028/2023

SOUZA MELO CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
EXITO SOLUÇÕES CONTABEIS

CNPJ: 11.900.978/0001-26

PRIMEIRO
TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
Nº
6022028/2023,
CELEBRADO EM
02/01/2024,
ENTRE CÂMARA
MUNICIPAL DE
BREJINHO/RN E
A EMPRESA R.A
COMERCIO E

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

SERVICO LTDA,
PARA OS FINS
QUE
ESPECIFICAM AS
CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES
SEGUINTES:

surtam os seus efeitos legais.

Brejinho/RN, 02 de janeiro de 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, nº 177, Centro, Brejinho/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.518.078/0001-0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) JOSÉ EDNAILSON DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 112.885.784-7, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa R.A COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ: 40.233.502/0001-87, com sede na RUA MANOEL BARATEIRO, 317 , Centro, SANTO ANTONIO/RN CEP:59255000, denominada de CONTRATADA, representada por , já qualificada no Contrato inicial nº 6022028/2023, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ: 24.518.078/0001-0001-60

JOSÉ EDNAILSON DO NASCIMENTO

Presidente

R.A COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 40.233.502/0001-87

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva a prorrogação do prazo ,de vigência do contrato até 31 de DEZEMBRO DE 2024 nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

TESTEMUNHAS:

1^a -

2^a -

CLAUSULA TERECEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entre em vigor a partir da data de sua publicação.

CPF:

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CPF:

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

Publicado por: JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO
Código Identificador: 18347551

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023

PRIMEIRO
TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
Nº 21/2023,
CELEBRADO EM
06/02/2023,
ENTRE CÂMARA
MUNICIPAL DE
BREJINHO/RN E
A EMPRESA
RMR
ASSESSORIA EM
TELEINFORMATICA , PARA OS
FINS QUE
ESPECIFICAM AS
CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES
SEGUINTEs:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, nº 177, Centro, Brejinho/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.518.078/0001-0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) JOSÉ EDNAILSON DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 112.885.784-7, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa RMR ASSESSORIA EM TELEINFORMATICA , inscrita no CNPJ: 10.480.354/0001-34, com sede na RUA MINISTRO LUIS SPARANO,306-SANTA ADELIA-São Pau, 0 , Centro, Brejinho/RN CEP:39700500, denominada de CONTRATADA, cuja representante já qualificado no Contrato inicial nº 21/2023, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva a prorrogação por 12(doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 21/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento Geral da Câmara Municipal para o Exercício de 2024.

CLAUSULA TERECEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Brejinho/RN, 29 de dezembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ: 24.518.078/0001-0001-60

JOSÉ EDNAILSON DO NASCIMENTO

Presidente

RMR ASSESSORIA EM TELEINFORMATICA

CNPJ: 10.480.354/0001-34

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

TESTEMUNHAS:

1ª -

2ª -

CPF:

CPF:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, nº 177, Centro, Brejinho/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.518.078/0001-0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 112.885.784-74, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) R.A COMERCIO E SERVICO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.233.502/0001-87, sediado(a) na RUA MANOEL BARATEIRO, 317 , Centro, SANTO ANTONIO/RN CEP:59255000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ROMULO Ruan DA SILVA GUEDES, portador(a) do CPF nº 018.035.134-62, tendo em vista o que consta no Processo nº 30/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas atualizações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão Presencial nº 1/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL., que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Publicado por: JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO
Código Identificador: 57681860

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO
CONTRATO

TERMO DE CONTRATO nº 6022028/2023

TERMO DE CONTRATO nº 6022028/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 6022028/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, E A EMPRESA R.A COMERCIO E SERVICO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTEs:

2. Descrição do objeto:

Seq.

Descrição

Unidade

Quantidade

Valor Unitário

Valor Total

1

SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE APOIO À ÁREA ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Mês

12

4.000,0000

48.000,00

Total do contrato em R\$

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

48.000,00

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - Assegurar o funcioe o desenvolvimento do Poder Legislativo

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Brejinho

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 10/09/2023 e encerramento em 31/12/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
 1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
 6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
 7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

1. O valor total da contratação é de R\$ 48.000,00, (quarenta e oito mil reais)
3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Funionamento das Ativs.da Camara Municip

Função: 01 - LEGISLATIVA

2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
 1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato Comarca de Monte Alegre/RN.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brejinho/RN, 10 de setembro de 2023

CAMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ: 24.518.078/0001-60

JOSÉ EDNAILSON DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

R.A COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 40.233.502/0001-87

ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES

SOCIO PROPRIETÁRIO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

TESTEMUNHAS:

1^a-

CPF:

2^a-

CPF:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, nº 177, Centro, Brejinho/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.518.078/0001-0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) JOSÉ EDNAILSON DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 112.885.784-74, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) SOUZA MELO CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA EXITO SOLUÇÕES CONTABEIS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.900.978/0001-26, sediado(a) na PÇ MONSENHOR PAIVA, 22 , Centro, Monte Alegre/RN CEP:59182000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) CAIO CESAR DE SOUZA MELO, portador(a) do CPF nº 065.500.904-31, tendo em vista o que consta no Processo nº 30/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas atualizações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão Presencial nº 1/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL., que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Publicado por: JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO
Código Identificador: 62131648

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO
CONTRATO

TERMO DE CONTRATO nº 6022029/2023

TERMO DE CONTRATO nº 6022029/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 6022029/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, E A EMPRESA SOUZA MELO CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA EXITO SOLUÇÕES CONTABEIS , PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Seq.

Descrição

Unidade

Quantidade

Valor Unitário

Valor Total

2

SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE FOLHAS DE PAGAMENTO , OBRIGAÇÕES SOCIAIS E ACESSORIAS (GFEIP/RAIS/DIRF E OUTRAS), E ALIMENTAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL E DESPESAS COM PESSOAL NO SISTEMA SIAI DP, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES 022/2020 DE BREJINHO/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

Mês
12
4.000,0000
48.000,00
Total do contrato em R\$
48.000,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Funcionamento das Ativs.da Camara Municip

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - Assegurar o funcioe o desenvolvimento do Poder Legislativo

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Brejinho

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 10/09/2023 e encerramento em 31/12/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
 6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
 7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

1. O valor total da contratação é de R\$ 48.000,00, (quarenta e oito mil reais)
3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

CONTRATADA

- As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

- O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
 - por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

- O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

- É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

- As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

- Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

- O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato Comarca de Monte Alegre/RN.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brejinho/RN, 10 de setembro de 2023

CAMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ: 24.518.078/0001-60

JOSÉ EDNAILSON DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

SOUZA MELO CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
EXITO SOLUÇÕES CONTABEIS

CNPJ: 11.900.978/0001-26

CAIO CESAR DE SOUZA MELO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

EMPRESÁRIO

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

TESTEMUNHAS:

1ª-

CPF:

_____._____._____-__

2ª-

CPF:

_____._____._____-__

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, nº 177, Centro, Brejinho/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.518.078/0001-0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) JOSÉ EDNAILSON DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 112.885.784-74, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) RMR ASSESSORIA EM TELEINFORMATICA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.480.354/0001-34, sediado(a) na RUA MINISTRO LUIS SPARANO,306-SANTA ADELIA-São Pau, 0 , Centro, Brejinho/RN CEP:39700500 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , portador(a) do CPF nº , tendo em vista o que consta no Processo nº 16/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas atualizações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 6/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- O objeto do presente instrumento é a CONTRAÇÃO DE EMPESA ESPECIALIZDA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE 100MB DE LINK DE INTERNET PARA A SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

- Descrição do objeto:

Seq.

Descrição

Unidade

Qtd.

Valor Unitário

Valor Total

1

CONTRAÇÃO DE EMPESA ESPECIALIZDA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE 100MB DE LINK DE INTERNET PARA A SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN

Mês

12

**Publicado por: JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO
Código Identificador: 18062556**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

160,00

1.920,00

Total do contrato em R\$

1.920,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 06/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
 1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
 6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
 7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

1. O valor total da contratação é de R\$ 1.920,00, (um mil, novecentos e vinte reais)
3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
 1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato Comarca de Monte Alegre/RN.

de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brejinho/RN, 06 de fevereiro de 2023

CAMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ: 24.518.078/0001-60

JOSÉ EDNAILSON DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

RMR ASSESSORIA EM TELEINFORMATICA

CNPJ: 10.480.354/0001-34

TESTEMUNHAS:

1^a-

CPF:

2^a-

CPF:

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo

Publicado por: JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO
Código Identificador: 62021683

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO
CONTRATO

TERMO DE CONTRATO nº 023/2023

TERMO DE CONTRATO nº 023/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 6022031/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, E A EMPRESA JFK INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, nº 177, Centro, Brejinho/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.518.078/0001-0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) JOSÉ EDNAILSON DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 112.885.784-74, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) JFK INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.488.081/0001-81, sediado(a) na AV PILOTO PEREIRA TIM (BR-101), 2407, CENTRO, PARNAMIRIM/RN CEP:59140001 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , portador(a) do CPF nº , tendo em vista o que consta no Processo nº 37/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas atualizações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 23/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MOVEL DIVISÓRIA EM MADEIRA 100% MDF E VIDRO TEMPERADO, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. Descrição do objeto:

Seq.

Descrição

Unidade

Quantidade

Valor Unitário

Valor Total

1

AQUISIÇÃO DE MOVEL DIVISÓRIA EM MADEIRA 100% MDF E VIDRO TEMPERADO

Unid

01

3.520,0000

3.520,00

Total do contrato em R\$

3.520,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 04/12/2023 e encerramento em 31/12/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

1. O valor total da contratação é de R\$ 3.520,00, (três mil, quinhentos e vinte reais)

3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
 1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

- Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CPF:

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

2^a-

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

- O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato Comarca de Monte Alegre/RN.

CPF:

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Publicado por: JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO
Código Identificador: 83842600

Brejinho/RN, 04 de dezembro de 2023

CAMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ: 24.518.078/0001-60

JOSÉ EDNAILSON DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

JFK INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 30.488.081/0001-81

TESTEMUNHAS:

1^a-

Declaro como inexigibilidade de licitação com fundamento no art.74, inciso III, alínea "a" da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A inexigibilidade refere-se à Contratação de um profissional habilitado em Engenharia Civil, com o objetivo de elaboração de projetos de reformas para a Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme termo de referência., no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

demandas, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Administrativo nº 2025.09.22.042.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, inciso III, alínea "a" da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor de < WALLACE MARCELINO SOARES DE BESSA >, inscrita no CPF nº 341.808.838-48.

abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de < WALLACE MARCELINO SOARES DE BESSA >, inscrita no CPF nº 341.808.838-48, referente à Contratação de um profissional habilitado em Engenharia Civil, com o objetivo de elaboração de projetos de reformas para a Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme termo de referência.

Doutor Severiano/RN, 01 de outubro de 2025.

Doutor Severiano/RN, 01 de outubro de 2025.

Lucineide Bessa Nogueira

Presidente

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 40104552

SIBELE CRISTINA DE CASTRO SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 75745224

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

TERMO

TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº 2025.09.22/042

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 74, inc. III, alínea "a" da Lei 14.133/21 de 01 de

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 024/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 024/2025

Neste expediente, atendendo determinação regimental, o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Vereador Maurício Viana Moreno, CONVOCO os Senhores Vereadores, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para Reunião da comissão, a ser realizada, nesta terça-feira, 21 de outubro de 2025, às 9h, no

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

Plenário da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, sito a Rua, Fabrício Pedroza, nº194 Centro, Fernando Pedroza/RN, com o objetivo de deliberação de parecer sobre os Projetos abaixo relacionados, condicionada a apreciação na comissão à emissão de parecer prévio pela Procuradoria Jurídica:

1 - Projeto de Lei Municipal nº 33/2025 Dispõe sobre à abertura de crédito Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei Municipal nº 34/2025 Declara o Açude "Orós da Melancia" como Patrimônio Cultural, Material e Turístico do Município de Fernando Pedroza e dá outras providências.

Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, em 20 de outubro de 2025.

Maurício Viana Moreno

Presidente da Comissão

Publicado por: Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Código Identificador: 31246377

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
ATA

ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2025

Às quinze horas, do dia 20 de outubro do ano de 2025, composto o plenário, o Presidente em nome de Deus e da Lei, declarou aberta a 5ª Sessão Extraordinária do corrente ano, o Senhor Presidente Waldomiro Henrique

Bezerra Junior, registrou presença do Procurador Legislativo da Câmara Municipal, como também dos funcionários da casa, em seguida o 1º Secretário da Mesa, o Vereador Arthur Barbosa de Lima, fez a chamada dos Vereadores e das Vereadoras, que contou com a presença da vereadora Edilza Paloma dos Santos e dos vereadores Waldomiro Henrique Bezerra Junior, Arthur Barbosa de Lima, Jozenildo Morais, Fernando Gurgel do Santos, José Kelps Pimenta de Araújo, Marinaldo Joaquim da Silva e Adeilson Alves de Medeiros, a ausência da vereadora Sueli Cabral da Silva, justificada pela mesma ao Presidente através de atestado médico, também fez a leitura do edital de convocação e pauta da 5ª sessão extraordinária, que consta, na Ordem do dia a Deliberação sobre a Discussão e votação únicas do Projeto de Decreto Legislativo referente ao Processo nº 010373/2016 - TCE/RN (010373_2016-PMJANDUÍS), que trata da prestação de contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2015, de responsabilidade da Ex-Prefeita Lígia de Souza Félix, conforme dispõe o § 5º do Regimento Interno. Após o presidente se dirigiu ao plenário e o vereador Marinaldo Joaquim da Silva, relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, fez uso da palavra e realizou a leitura do parecer da referida comissão supra mencionada, bem como realizou a leitura da defesa da Ex-Prefeita Ligia de Souza Felix, e também realizou a leitura do parecer do TCE. Após o término da leitura do parecer da comissão, o presidente abriu espaço para discussão, onde apenas o vereador Fernando Gurgel dos Santos, fez uso da palavra e sua fala esta gravada nos arquivos de mídia desta Casa Legislativa. Em seguida o presidente colocou em votação a Deliberação sobre a Discussão e votação únicas do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2025 referente ao Processo nº 010373/2016 - TCE/RN (010373_2016-PMJANDUÍS), que trata da prestação de contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2015, de responsabilidade da Ex-Prefeita Lígia de Souza Félix, conforme dispõe o § 5º do Regimento Interno. Ao qual recebeu 8 votos a favor da desaprovação das contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2015, sendo os vereadores: Jozenildo Morais, José Kelps Pimenta de Araújo, Edilza Paloma dos Santos, Adeilson Alves de Medeiros, Marinaldo Joaquim da Silva, Fernando Gurgel do Santos, Arthur Babosa de Lima e Waldomiro Henrique Bezerra Junior. Com nada mais a tratar o Presidente deu por encerrada esta Sessão Extraordinária, Para constar, eu Arthur Barbosa de Lima, secretariei, lavrei a presente Ata que vai ser assinada por mim, pelo presidente e pelos demais vereadores presentes.

Janduís-RN, 20 de outubro de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

Publicado por: WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR
Código Identificador: 60262184

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

Dispõe sobre a reprovação das contas do Poder Executivo do Município de Janduís/RN, referente ao exercício do ano de 2015 e dá outras providências.

WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 15, Inciso VI e o artigo 24 do Regimento Interno desta casa de Leis.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam Reprovadas às Contas do Poder Executivo Municipal de Janduís/RN referente ao exercício do ano 2015, sob a responsabilidade da gestora à época, a Senhora Lígia de Souza Félix, oriundas do processo de nº 010373/2016-TCE - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Janduís/RN, 02 de outubro de 2025.

WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR

Vereador Presidente

Publicado por: WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR
Código Identificador: 26681163

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, para a contratação das empresas 61.400.908 SUELMA GALDINO DA SILVA - CNPJ Nº 61.400.908/0001-87, vencedora dos itens: 4 e 6 - totalizando R\$: 25.508,50; AKIYAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº 02.688.100/0004-20, vencedora dos itens: 1, 2 e 3 - totalizando R\$: 13.804,33; SOLID LICITACOES LTDA - CNPJ Nº 36.344.966/0001-93, vencedora do item: 05 - totalizando R\$: 3.320,00), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO ITEP, PARA EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE (RG), E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN. RATIFICO a dispensa de licitação nas conformidades do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Determino a publicação em sítio eletrônico oficial.

Lagoa d'Anta/RN, 20 de Outubro de 2025.

Carlos Duarte Batista

Vereador Presidente

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 78707706

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

AVISO

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
0012/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0026/2025**

A Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Edital. O CADASTRO DA PROPOSTA SERÁ ATÉ ÀS 08H DO DIA 24/10/2025, com fase de lances das 08H01 ÀS 14H01 DO DIA 24/10/2025, sendo o processo realizado exclusivamente através do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados, de segunda a sexta-feira através do e-mail: camaramunicipalln@yahoo.com.br.

Lagoa Nova/RN, 20 de outubro de 2025

FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUINO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 54881426

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

LEI

**ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 5/2025 - LEI
Nº 907/2025**

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 5/2025

"Promulga proposição legislativa em virtude da rejeição do veto do Prefeito Municipal, nos termos do

Art. 164 do Regimento desta Casa Legislativa".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAGOA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. Jean Carlo aa Silva Dantas, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 51, da Lei Orgânica Municipal e art. 164, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei 018/2025, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a rejeição do veto do Executivo Municipal pelo Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solememente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO que decorreu o prazo de sanção, depois de rejeitado o veto, previsto nos §§ 3º e 4º, do Art. 164, do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO a teor do §8º, do Art. 51 da Lei Orgânica Municipal e também dos §§2º e 4º, do Art. 164, do Regimento Interno desta Casa de Leis que, no silêncio do Prefeito, cabe ao Presidente da Câmara a promulgação;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 907/2025 oriunda do Projeto de Lei nº 018/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação em anexo.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

PRESIDENTE

LEI Nº 907/2025

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de Divulgação da Fila de Espera por Consultas e Exames no Sistema Público de Saúde do Município de Lagoa Nova - RN."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a divulgação periódica da fila de espera para consultas, exames e procedimentos especializados solicitados junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º. A divulgação deverá conter, no mínimo:

I - A quantidade de pessoas aguardando por tipo de serviço (ex: cardiologista, ultrassonografia, etc.);

II - A data do primeiro e do último paciente inserido na fila;

III - A média de tempo de espera para cada especialidade ou exame;

IV - O número de procedimentos realizados no mês anterior.

Art. 3º. As informações deverão ser atualizadas e disponibilizadas:

I - No site oficial da Prefeitura e/ou Secretaria de Saúde;

II - Em quadros de avisos fixados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS);

III - Em meios acessíveis a pessoas com deficiência.

Art. 4º. Os dados divulgados deverão preservar o sigilo e a identidade dos pacientes, sendo apresentados de forma genérica e estatística.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "José Jerônimo da Silva", da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, em 20 de outubro de 2025.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 21806854

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

LEI

**ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 6/2025 - LEI
Nº 908/2025**

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 6/2025

"Promulga proposição legislativa em virtude da rejeição do veto do Prefeito Municipal, nos termos do Art. 164 do Regimento desta Casa Legislativa".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAGOA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. Jean Carlo aa Silva Dantas, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 51, da Lei Orgânica

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

Municipal e art. 164, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei 020/2025, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a rejeição do veto do Executivo Municipal pelo Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO que decorreu o prazo de sanção, depois de rejeitado o veto, previsto nos §§ 3º e 4º, do Art. 164, do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO a teor do §8º, do Art. 51 da Lei Orgânica Municipal e também dos §§2º e 4º, do Art. 164, do Regimento Interno desta Casa de Leis que, no silêncio do Prefeito, cabe ao Presidente da Câmara a promulgação;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 908/2025 oriunda do Projeto de Lei nº 020/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação em anexo.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

PRESIDENTE

LEI Nº 908/2025

"Dispõe sobre a garantia de que agressores de mulheres não possam assumir cargos públicos no município de Lagoa Nova, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica vedada, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Lagoa Nova/RN, a nomeação, contratação ou investidura, a qualquer título, em cargo público efetivo, comissionado ou função pública, de pessoa condenada, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por crime de violência contra a mulher, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. A vedação de que trata esta Lei aplica-se às hipóteses em que a condenação criminal tenha sido proferida por crime de violência física, psicológica, sexual, moral ou patrimonial, praticado contra mulher, conforme previsto na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e demais normas aplicáveis.

Art. 3º. A proibição prevista nesta Lei vigorará enquanto persistirem os efeitos da condenação penal, nos termos da sentença ou da legislação específica.

Art. 4º. A administração pública municipal deverá exigir, como condição para investidura em cargo ou função pública, a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais, expedidas pelos órgãos competentes da Justiça Federal e Estadual, abrangendo, no mínimo, os crimes praticados contra a mulher.

Art. 5º. O descumprimento do disposto nesta Lei implicará a nulidade do ato de nomeação, contratação ou designação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal do agente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

responsável.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “José Jerônimo da Silva”, da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, em 20 de outubro de 2025.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 13170565

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PORTARIA

PORTARIA Nº 117/2025 - GP/CMM Dispõe sobre a designação de servidor para instruir o Processo Administrativo nº 002/2025, referente ao reconhecimento de dívida, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Macau, que opinou pela possibilidade de pagamento por indenização à empresa JBS Solar LTDA, em razão da prestação de serviços de emergencial realizando uma manutenção corretiva no sistema de energia solar da Câmara Municipal de Macau, após alegações de que o sistema estaria comprometendo a fiação elétrica do prédio;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar formalmente os fatos e instruir o devido processo administrativo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, da Lei nº 4.320/64, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 14.133/2021 e dos princípios da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo de Pagamento por Indenização, com a finalidade de apurar e regularizar o pagamento devido à empresa JBS Solar LTDA, referente foi identificado diversas falhas que comprometiam o desempenho e a segurança do sistema fotovoltaico. Entre os problemas encontrados, destaca-se: 04 DPS (Dispositivos de Proteção contra Surtos) atuados; 03 disjuntores avariados; Curto-circuito no sistema, ocasionando falhas na fiação elétrica do prédio. Diante dos fatos apresentados, foram realizadas as correções necessárias e efetuada a substituição dos equipamentos danificados. Efetuada a substituição dos equipamentos danificados, materiais utilizados: 04 DPS de 275 v; 03 Disjuntores de 40A.

Art. 2º Designa-se a (o) servidor (a) Helder Marques de Araújo, matrícula nº 772/2025, para atuar como responsável pela instrução processual, devendo reunir a documentação comprobatória, elaborar relatório técnico e encaminhar para decisão final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Macau/RN, 20 de outubro de 2025.

Maria da Conceição dos Santos Lins
Presidente da Câmara Municipal de Macau

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 80831628

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS EDITAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA

Pelo presente EDITAL, nos moldes do Regimento Interno, em cumprimento ao artigo 129 do Regimento Interno, e seus parágrafos, convoca-se os Vereadores para a 29ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, a ser realizada no Plenário do Palácio José Galvão Tavares, no dia 22 de Outubro de 2025, às 09:00 horas, com a seguinte PAUTA:

Chamada nominal dos vereadores presentes;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

PRIMEIRA ORDEM:

- Leitura do Parecer da comissão permanente de legislação justiça e redação final. votação do Projeto de Lei Nº 01/2025 De iniciativa da vereadora Maria do Socorro Adelino dos Santos Silva. Dispõe sobre a nomenclatura dos cemitérios públicos municipais na área urbana de Montanhas/RN e dá outras providências.

- Leitura do Projeto de Lei Nº 18/2025. De iniciativa do Executivo Municipal. "Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências."

FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, Alexandre Barbosa Alcântara de Lucrecio, CPF: 008.***.***-09, no cargo em comissão de Assessor de Comissões, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SEGUNDA ORDEM:

Leitura e Aprovação da Ata da Sessão;

Encerramento.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Nísia Floresta/RN, 20 de outubro de 2025.

Montanhas/RN, 20 de Outubro de 2025.

EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por: EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO
Código Identificador: 21787421

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
PORTARIA

PORTARIA 263/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA

Luiz Henrique de Castro Ferreira

Presidente da Câmara

Publicado por: Iranilson de França
Código Identificador: 00217005

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

Publicado por: FABIO AMBROZIO PORPINO
Código Identificador: 50147036

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN.

CONTRATADO: GT CLEAN CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, inscrito no CNPJ: 52.184.997/0001-80.

Dispensa de Licitação Nº 32/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, descontaminação e restauração de fachada, letreiro e vidraças da sede da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

VALOR TOTAL: R\$: 9.030,00 (nove mil e trinta reais).

DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2025. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no dia do término do exercício financeiro em vigor, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21. Unidade Orçamentária: Gabinete do presidente da câmara municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoais jurídicos Fonte de Recurso: 1500000000 recursos não vinculados de impostos

Parazinho/RN, 21 de outubro de 2025.

Fabio Ambrozio Porpino

Presidente da câmara municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN.

CONTRATADO: ASC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ: 31.853.960/0001-28.

Dispensa de Licitação Nº 33/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA NO ANEXO I DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN.

VALOR TOTAL: R\$: 110.574,00 (cento e dez mil, quinhentos e setenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2025. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no dia do término do exercício financeiro em vigor, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, I, da Lei nº 14.133/21. Unidade Orçamentária: Gabinete do presidente da câmara municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoais jurídicos Fonte de Recurso: 1500000000 recursos não vinculados de impostos

Parazinho/RN, 20 de outubro de 2025.

Fabio Ambrozio Porpino

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

Presidente da câmara municipal

Publicado por: FABIO AMBROZIO PORPINO
Código Identificador: 74355148

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
PORTARIA

**PORTARIA Nº 161/2025 - CMP/GP, DE 06
DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) beneficiário(a) que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a cidade de Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o Vereador(a) quando se desloca a cidade de Natal/RN, no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder 1 (UMA) diária SEM PERNOITE e 1 (UMA) diária COM PERNOITE ao(à) Vereador (a) Ildeci de Oliveira custear despesas de viagem.

§1º O objetivo desta viagem é o comparecimento do (a) Vereador (a) Ildeci de Oliveira a (CEAB), nos dias 6 e 7 de outubro de 2025, em Natal/RN.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o beneficiário a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao

pagamento da importância total de R\$ 900,00 (novecentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 06 de outubro de 2025.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente

Publicado por: DOUGLAS PABLO DE SOUZA
Código Identificador: 55152647

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 005/2025, DE 16 DE
OUTUBRO DE 2025 (republicada por
incorrência procedural).**

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica mantida a deliberação pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 022/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de listagens de pacientes em espera por consultas, exames e cirurgias na Rede Pública Municipal de Saúde, nos termos do parecer exarado pela Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas/RN, 16 de outubro de 2025

Leandro José da Silva Santos

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

Publicado por: Matheus Warley dos Santos Souza
Código Identificador: 74486400

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2025, DE
11 DE SETEMBRO DE 2025.**

Concede o Título de Cidadão Parelhense ao Sr. Thales Emanuel de Medeiros Borges, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Parelhas/RN, aprovou e eu LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente, promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Parelhense ao Senhor Thales Emanuel de Medeiros Borges, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade parelhense.

Art. 2º Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parelhas, 11 de setembro de 2025

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente

Publicado por: Matheus Warley dos Santos Souza
Código Identificador: 83150663

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 079/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN

PORTARIA Nº 079/2025 – VICE-PRESIDÊNCIA

Concede diárias à Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande/RN e dá outras providências.

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA

GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício da Presidência, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e em conformidade com a Resolução Legislativa nº 003/2025, que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e servidores desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido(a) à Sra. FLÁVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande/RN, o pagamento de 4 diárias, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), totalizando R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, durante o deslocamento à cidade de Gramado/RS, no período de 21 a 24 de outubro de 2025, com a finalidade de representar oficialmente o Poder Legislativo Municipal no evento “Medalha Mulher Destaque Brasil – Edição 2025”, promovido pela União dos Vereadores do Brasil (UVB).

Art. 2º - A presente concessão fundamenta-se no art. 2º da Resolução Legislativa nº 003/2025, que assegura diárias aos vereadores e servidores que se deslocarem, mediante autorização, para representação, serviço ou estudo de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Pedra Grande/RN, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - A beneficiária deverá apresentar prestação de contas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno ao Município, contendo relatório das atividades desenvolvidas e os respectivos comprovantes (notas fiscais, certificados ou documentos equivalentes), conforme o disposto no art. 6º da referida Resolução.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedra Grande/RN, 20 de outubro de 2025.

Viviane Martins de Moraes

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: FLÁVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO
Código Identificador: 47101084

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 080/2025

PORTRARIA Nº 080/2025 - GP/CMPG

Concede diárias à Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Pedra Grande/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Casa Legislativa, e em conformidade com a Resolução Legislativa nº 003/2025, que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e servidores desta Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido(a) à Dr.ª Maria Geciane Barbosa, Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Pedra Grande/RN, o pagamento de 4 diárias, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais, para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, durante o deslocamento à cidade de Gramado, no período de 21 a 24 de outubro de 2025, com a finalidade de acompanhar a representação institucional da Câmara Municipal de Pedra Grande/RN no evento nacional "Medalha Mulher Destaque Brasil – Edição 2025", promovido pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), prestando assessoria técnico-jurídica à Presidência e à Casa Legislativa durante o evento.

Art. 2º - A concessão das diárias tem fundamento no art. 2º da Resolução Legislativa nº 003/2025, que assegura indenizações aos vereadores e servidores que se deslocarem do Município, mediante autorização, para serviço, representação ou estudo de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Pedra Grande/RN, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - A beneficiária deverá apresentar prestação de contas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno ao Município, com relatório de participação e comprovantes das despesas realizadas (notas fiscais, certificados ou declarações de presença), em observância

ao art. 6º da Resolução nº 003/2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedra Grande/RN, 18 de outubro de 2025.

Flávia Lima de Oliveira Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande/RN

Publicado por: FLAVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO
Código Identificador: 75712541

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
OUTROS

ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE VIAGENS COM EMISSÃO DE PASSAGENS AEREAS, NA FORMA AJUSTADA.

O CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.492.712-0001/87 , com sede à Rua: Prefeito Artur Morais 179 - Centro - Pedra Grande / RN, neste ato representada pela Presidente do poder legislativo municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

Publicado por: FLAVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO
Código Identificador: 52486817

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual dentro do limite de 25% estabelecido no artigo 125 da Lei 14133/2021, passando o valor total do contrato para R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial das câmaras municipais do Rio Grande do Norte, até o 5º. (QUINTO) DIA ÚTIL do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1. Por conseguinte, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Pedra Grande/RN, 09 de outubro de 2025.

FLÁVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Presidente do Poder Legislativo Municipal

EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 087/2025 - GP

(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre a Exoneração do Senhor Ronald Teixeira Rodrigues, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que confere a Lei Orgânica do Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor, Ronald Teixeira Rodrigues, portador do CPF: 700.086.904-64 e RG: 004.034.069, do Cargo/Função de provimento em comissão de Diretor financeiro do Quadro Geral de servidores da Câmara Municipal de Pedro velho/RN;

Art.2º Esta portaria tem efeitos retroativos a 10 de outubro de 2025

.

Pedro Velho/RN, 20 de outubro de 2025

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

Roldão Teixeira de Carvalho Sobrinho

Cumpra-se

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 22732055

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 088/2025 - GP

(REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora Maria Eduarda Siqueira de Lima, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que confere a Lei Orgânica do Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora, Maria Eduarda Siqueira de Lima, portadora do CPF: 126.211.634-16 para ocupar o Cargo/Função de provimento em comissão de Diretora financeira do Quadro Geral de servidores da Câmara Municipal de Pedro velho/RN;

Art.2º Esta portaria tem efeitos retroativos a 13 de outubro de 2025

Pedro Velho/RN, 20 de outubro 2025

Registre-se

Publique-se

Roldão Teixeira de Carvalho Sobrinho

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 55050551

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
RETIFICAÇÃO

(*) REPUBLICADO PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO.

(*) REPUBLICADO PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO.

Ref. EXTRATO DO CONTRATO Nº 0104202501/2025 - DISPENSA Nº 11/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104202501/2025.

(*) Na publicação da matéria do dia 11/04/2025 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0104202501/2025 - DISPENSA Nº 11/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104202501/2025, conforme assevera a Edição 2132 - Código Identificador 84220043;

ONDE SE LÊ: Aquisição de Material de Expediente em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN para o ano de 2025

LEIA-SE: Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN para o ano de 2025

Demais atos consignados no aludido EXTRATO DO CONTRATO Nº 0104202501/2025 - DISPENSA Nº 11/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104202501/2025

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

consideram-se devidamente inalterados.

Presidente da Câmara Municipal de São Fernando/RN

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte-FECAM. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Código Identificador: 36205063

Ruy Barbosa, 20 de outubro de 2025.

DANIEL DUARTE DE MOURA

Presidente da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN

Publicado por: Daniel Duarte de Moura
Código Identificador: 44145216

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
PORTARIA

PORTARIA N.º 041-2025 GPCMSF.

Concede diária a Vereadora da Câmara Municipal de São Fernando/RN, que especifica e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vereadora Ianne Brilhante de Araújo uma (01) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinada a custear despesas com alimentação e locomoção, em razão de seu deslocamento à cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A presente diária tem por finalidade viabilizar o comparecimento da parlamentar à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, na data de 21 de outubro de 2025, cujo objetivo tratar de assuntos administrativos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 20 de outubro de 2025.

Publique-se. Pague-se.

José Dinovan de Araújo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA N.º 220/2025

PORTARIA Nº 220/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 82 e seguintes da Lei Complementar nº 012/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José de Mipibu/RN) e a solicitação de concessão de férias subscrita pela servidora EDILMA FRANCO DA COSTA,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal EDILMA FRANCO DA COSTA, matrícula funcional nº 055-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo se referem ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2025.

Art. 2º. A servidora gozará as férias em período único, de 03 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025, totalizando 30 (trinta) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

São José de Mipibu/RN, 20 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Serra do Mel/RN, 01 de outubro de 2025.

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 07084415

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO SOB O CÓDIGO IDENTIFICADOR: 12044062

PORTARIA Nº 113-2025-GP/CMRM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 24, inciso II, alínea f, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO I, o Senhor ALISSON GIOVANE GALDINO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 1**.304.**4-16, para exercer as funções cabíveis do cargo no quadro de funcionários da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de 01 de outubro de 2025.

Jeú Ferreira Costa

Presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN

Publicado por: JEÚ FERREIRA COSTA
Código Identificador: 55267566

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PORTARIA

PORTARIA 071/2025

PORTARIA 071/2025 – Gabinete da Presidência

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano quando no deslocamento do mesmo a serviço desta câmara, a saber:

Beneficiário.....: Bianca Regina dos Santos Maia

Cargo/função.....: Tesoureira

Quantidade.....: 1/2

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

Valor.....: 200,00 (duzentos reais)

Destino.....: Natal/RN

Objetivo.....: Retirada de identidades e tinta no
ITEP

Período.....: 22 de outubro de 2025

Lotação.....: Câmara Municipal

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se,

Registe-se

e cumpre-se.

Serrinha/RN, em 20 de outubro de 2025

VIVIANNE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO

PRESIDENTE

Publicado por: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro
Código Identificador: 81088517

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA N.º 121/2025 - CMTDB/RN

O Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso das prerrogativas regimentais que lhe são conferidas, e atendendo à solicitação previamente apresentada, autoriza o senhor Herbert da Silva Clemente de Araújo, inscrito no CPF nº 025.***.***-40, a participar de agenda institucional na Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, em Natal/RN, no dia 20 e 21 de outubro de 2025, onde serão tratados assuntos de interesse do Município.

Para a realização da viagem institucional, fica autorizada a concessão de 02 (duas) diárias, no valor individual de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, destinada à cobertura de despesas com deslocamento e alimentação. O pagamento da diária poderá ser efetuado de forma antecipada ou, se necessário, mediante ressarcimento posterior, desde que acompanhado da respectiva documentação comprobatória da viagem, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 124/2017.

Timbaúba dos Batistas RN, 20 de outubro de 2025

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 31468260

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação.

PROCESSO Nº: 036/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN.

CONTRATADA: INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA

CNPJ: 05.454.462/0001-00

OBJETO: INSCRIÇÃO DE 01 (UM) VEREADOR PARA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

PARTICIPAÇÃO NO 128º SEMINÁRIO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 23 E 27 DE OUTUBRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Vera Cruz; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III "f", da Lei nº 14.133/2021.

Vera Cruz/RN, 20 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE LIMA

Agente de Contratação

OBJETO: INSCRIÇÃO DE 01 (UM) VEREADOR PARA PARTICIPAÇÃO NO 128º SEMINÁRIO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 23 E 27 DE OUTUBRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso III "f", da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADA: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Procuradoria:

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no Art. 74, inciso III "f", da Lei nº 14.133/2021.

Vera Cruz/RN, 20 de outubro de 2025.

Publicado por: LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 34483617

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
INEXIGIBILIDADE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE: 010/2025.

.....
LUIS LENILSON DE PAIVA
851.989.864-53

Publicado por: LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 13821161

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
Praça Tomaz Pereira, 11, Cerro Corá, RN - CEP: 59.395-000
CNPJ: 08.386.716/0001-80

PORTARIA Nº 156, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERRO CORÁ/RN, 20 de outubro de 2025

Vagton Luiz Silva de França

Presidente

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				209.000,00
01 .001 Câmara Municipal				209.000,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara			209.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001		108.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001		1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		10.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000 0001		90.000,00
Anexo II (Redução)				209.000,00
01 .001 Câmara Municipal				209.000,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara			209.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001		1.000,00
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000 0001		3.000,00
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000 0001		3.000,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN

Praça Tomaz Pereira, 11, Cerro Corá, RN - CEP: 59.395-000

CNPJ: 08.386.716/0001-80

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000 0001	1.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 0001	15.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	5.000,00
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	5.000,00
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000 0001	500,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	500,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	25.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	150.000,00

Publicado por:

POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ

Código Identificador: 80586202

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
Praça Tomaz Pereira, 11, Cerro Corá, RN - CEP: 59.395-000
CNPJ: 08.386.716/0001-80

PORTRARIA Nº 157, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERRO CORÁ/RN, 20 de outubro de 2025

Vagton Luiz Silva de França

Presidente

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				16.000,00
01 .001 Câmara Municipal				16.000,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara			16.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000 0001		16.000,00
Anexo II (Redução)				16.000,00
01 .001 Câmara Municipal				16.000,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara			16.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001		3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		5.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		5.000,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000 0001		3.000,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN

Praça Tomaz Pereira, 11, Cerro Corá, RN - CEP: 59.395-000

CNPJ: 08.386.716/0001-80

Publicado por:

POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ

Código Identificador: 02065282

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - ATA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO



Ata da Quarta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Fernando-RN, relativa ao Segundo Período Legislativo da Décima Oitava Legislatura, realizada no dia 30 de setembro do ano de 2025.

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos), reuniu-se a Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Capitão João Florêncio nº 45, Centro, São Fernando/RN, presidida pelo vereador **José Dinovan de Araújo**. Na oportunidade compareceram e assinaram o livro de presença os seguintes Vereadores: **Dionísio Eulámpio dos Santos Neto, Rubinaldo Dantas, Ianne Brilhante de Araújo, Francisco das Chagas Medeiros, Jubson Simões, Welligthon Nivan de Medeiros e Misael Bruno de Araújo Silva**. Havendo quórum legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, sendo assim, convidou o senhor vereador **Jubson Simões** para fazer a leitura da Ata da sessão anterior. Após a leitura da ata, a mesma foi votada e aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente autorizou o secretário da mesa para fazer a leitura das matérias encaminhadas: **Moção de Pesar Nº 006/2025** - de autoria do vereador Dionísio Eulámpio – Moção de Pesar em virtude do falecimento da Senhora Dinorá Duarte, carinhosamente conhecida por Dona Dida. **Requerimento Nº113/2025** - de autoria do vereador Bruno Silva – Solicita a instalação de uma lombada do Bairro Pé de Serra. **Requerimento Nº114/2025** - de autoria do vereador Bruno Silva – Solicita reforço do carro-pipa para a Comunidade Coelho e circunvizinhas. **Requerimento Nº115/2025** - de autoria da vereadora Fernanda Lins – requerendo a adoção de medidas administrativas e legais que proíbam a prática de pesca com tarrafa no açude Duarte, carinhosamente conhecida por Dona Dida. **Requerimento Nº116/2025** - de autoria do vereador Dionísio Eulámpio – Solicitando a construção de um Centro de Atletismo no município de São Fernando/RN. **Requerimento Nº117/2025** - de autoria do vereador José Dinovan – Solicitação de disponibilização de um Castramóvel para o município de São Fernando/RN. **Requerimento Nº118/2025** - de autoria do vereador Bruno Silva – Solicita que adote as devidas providências para fiscalizar e proibir a solta de animais bovinos, asininos, caprinos e ovinos no perímetro urbano da cidade de São Fernando. **Projeto de Lei Nº43/2025** – de autoria da Vereadora Fernanda Lins, Dispõe sobre a oferta de aulas de artes marciais como atividade complementar nas escolas da rede municipal de ensino de São Fernando/RN e dá outras providências. **Projeto de Lei Nº44/2025** – de autoria do Vereador Bruno Silva, Dispõe sobre a criação do programa 'Brincando e Aprendendo: Espaços de Lazer e Cultura para Crianças e Adolescentes' no Município de São Fernando/RN e dá outras providências. **Projeto de Lei Nº45/2025** – de autoria do Vereador José Dinovan, Institui a Corrida de Rua de São Fernando/RN, a ser realizada anualmente no mês de novembro, integrando a programação festiva da Padroeira Nossa Senhora do Patrocínio, e dá outras providências. **Fez o uso da Palavra o Vereador Jubson Simões**, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. Inicialmente, quero dizer que ingressei hoje, nesta Casa, com um requerimento solicitando que a Prefeitura Municipal adote providências para fiscalizar e evitar a presença de animais soltos nas ruas da cidade. Já presenciei diversos animais, inclusive registrei em vídeo, vacas transitando após a creche, atravessando o asfalto situação essa que não pode ser permitida. Também há cavalos soltos, e é notável a quantidade de fezes de animais pelas ruas. Entendo que a Prefeitura deve tomar alguma providência quanto a isso. Assim, apresento este requerimento e peço a aprovação dos colegas vereadores para que seja encaminhado ao Prefeito Municipal, solicitando que sejam adotadas as medidas necessárias para pôr fim a essa situação de animais soltos nas vias públicas. Esses animais têm danificado fruteiras plantadas pelos moradores e causado acúmulo de fezes nas ruas, o que representa uma questão de higiene e de saúde pública, uma causa sanitária que precisa ser resolvida. Não se pode permitir que animais continuem soltos, e a reclamação por parte da população é grande.

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN
Edifício Vereador Tobias Fernandes
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARES MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO



Portanto, apresento esse requerimento na sessão de hoje, esperando que o Prefeito receba o pedido e realmente adote providências concretas que não fique apenas na conversa ou no papel, mas que medidas efetivas sejam tomadas. Hoje aconteceu aqui em São Fernando a Conferência Municipal de Saúde, um evento de grande importância. participei parcialmente da conferência e assisti a algumas palestras, que considerei muito proveitosas. Houve ampla participação dos servidores da saúde, das secretarias e demais profissionais, que apresentaram dados estatísticos relevantes, demonstrando a realidade da saúde pública em nosso município. Para se ter uma ideia, em determinado ano nasceram 115 crianças vivas, enquanto ocorreram 94 óbitos número que mostra um equilíbrio demográfico significativo. Foram discutidos diversos temas importantes, como o uso do SUS no município e a aplicação de emendas parlamentares. Ressalto que as emendas individuais não podem ser utilizadas para compra de medicação apenas as emendas de bancada. Assim, deixo meus parabéns à Prefeitura Municipal, à Secretaria de Saúde, às demais secretarias envolvidas e a todos os participantes da conferência, que foi de grande valia para o município e para a população que pôde conhecer a realidade local. Durante o evento, foram apresentados números expressivos de atendimentos à população, como esses serviços são realizados e os valores repassados pelo SUS sendo informado, por exemplo, que o SUS paga, em média, apenas R\$10 por consulta, o que é um valor muito baixo. Foi, portanto, uma conferência produtiva e esclarecedora. Aproveitei a oportunidade para conversar com os dentistas Robson e Rudson, ambos filhos de amigos meus, Roberto e Iracema. São profissionais que me atendiam desde criança, e que agora prestam serviços odontológicos no município. Indaguei a respeito do atendimento odontológico, e me informaram que, atualmente, o serviço está regular, sem grandes faltas. Disseram ainda que está sendo encaminhada uma verba destinada à complementação do atendimento, que permitirá a realização de tratamentos de canal e outros procedimentos aqui mesmo em São Fernando. Considero essa notícia excelente, pois os cidadãos de baixa renda terão acesso a atendimentos mais especializados e de qualidade algo que, em clínicas particulares, pode chegar a custar até R\$800 por tratamento. Trago também uma preocupação relacionada à questão do açude. A vereadora Fernanda já abordou o tema anteriormente, e reforço a importância não apenas de se tratar da quantidade de água, mas também do uso dessa água. Atualmente, há cerca de 22 bombas retirando água do açude para irrigação e uso doméstico. É necessário fiscalizar essa retirada, pois o nível da água já está diminuindo, em razão da evaporação, da insolação intensa e dos ventos fortes. Acredito que é preciso estabelecer uma regulamentação sobre o uso da água, garantindo prioridade para o abastecimento humano. Também observamos diversas obras em andamento no município. A praça central está sendo revitalizada ou, poderíamos dizer, reconstruída. conversei com o Prefeito sobre essa obra, e foi informado que o valor destinado pela emenda parlamentar não é suficiente para a execução completa do projeto original. É uma pena, pois o projeto inicial era muito bonito. Ainda assim, parabenizo pela iniciativa e acredito que, futuramente, possam ser complementados os recursos necessários. É importante que nós, vereadores, acompanhamos de perto essa obra, fiscalizando e colaborando para o seu bom andamento. Quero também manifestar minha preocupação com as casas pertencentes à Prefeitura Municipal, atualmente ocupadas por alguns moradores e servidores públicos. Entendo que essa situação precisa ser resolvida. É necessário definir se essas casas serão doadas, vendidas ou se os ocupantes deverão desocupá-las, pois não se pode permanecer indefinidamente nessa indefinição. Trata-se de patrimônio público, e o Prefeito tem poder e obrigação de resolver a questão. Há mecanismos legais e judiciais para isso, e a Prefeitura deve adotar as providências cabíveis. Cito, inclusive, que o senhor Bruno, beneficiário de uma dessas casas, deve ter sua situação regularizada seja mediante doação, compra ou outra forma legal. Muita gente tem me procurado, perguntando se essas casas serão desocupadas ou doadas, e é justo que se dê uma resposta definitiva. Inclusive, o Ministério Público já interveio nesse

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN
Edifício Vereador Tobias Fernandes
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO



assunto em gestões anteriores, e, ainda assim, nada foi resolvido situação semelhante à do lixão municipal, que também carece de solução. Concedo, neste momento, uma parte ao nobre colega vereador Bruno Silva. Agradeço ao vereador Jubson pela parte concedida. De fato, essa questão das casas vem se arrastando há muitos anos mais de 20 anos, com moradores residindo nelas desde o início de suas vidas, há mais de três décadas. Discordo apenas de um ponto do seu discurso, vereador: a ideia de desocupação imediata. Entendo que o melhor caminho seria a doação ou a venda desses imóveis aos atuais ocupantes, de forma legal e transparente. Ressalto também que o vereador Chagas apresentou recentemente um projeto de lei sobre essa matéria, há cerca de quinze dias. Seria importante, a meu ver, realizar reuniões e audiências públicas com os moradores envolvidos. Outra preocupação é quanto à documentação dessas casas: precisamos verificar se os imóveis possuem registro em nome do município. Caso contrário, é necessário regularizar a documentação para dar continuidade ao processo. Era isso, vereador. Agradeço pela parte. Continuando a fala o Vereador Jubson Simões agradeceu ao colega vereador Bruno Silva e concordou que é necessário regularizar essa situação. O Prefeito, que está em seu último mandato, deve resolver essa pendência ainda nesta gestão, como forma de encerrar o assunto e beneficiar a todos. Quando falo em desocupação, refiro-me apenas a uma medida que, se necessária, deve ser adotada dentro da legalidade. O mais importante é que haja diálogo entre o Prefeito, os vereadores e a população sobre o tema. Estive recentemente no estabelecimento Eletrocenter, de Chico Torres, e presenciei dois moradores da zona rural adquirindo um motobomba e outros equipamentos, no valor aproximado de R\$3.000,00, para instalação no poço do sítio ramada, que irá abastecer parcialmente a comunidade da Ramada. Perguntei-lhes sobre a origem dos recursos, e me informaram que o valor foi dividido entre os próprios moradores, com contribuição da associação local, pois a Prefeitura não tem tomado providências quanto ao abastecimento de água naquela região. Diante disso, informo que o poço já foi perfurado e que a instalação será feita em breve. Reforço que a Prefeitura precisa assumir responsabilidade pelo abastecimento de água nas comunidades rurais, pois não é adequado que os moradores arquem sozinhos com essa demanda. Sugiro que o município realize, assim como fez no canal de acesso à Barra do Forte, a construção de uma mini-adutora ligando São Jerônimo à Ramada, podendo se estender até Boa Vista, o que atenderia diversas famílias da zona rural. A escassez de água é grave, mas existe a possibilidade técnica de interligar o abastecimento, inclusive com a água proveniente do Rio São Francisco, que já chega à Oiticica e passa pela residência do vereador Rubinaldo. Por fim, ressalto que há outras demandas que deixarei para tratar em sessão futura, como a situação do Matadouro Público Municipal, tema recorrente em minhas falas. Precisamos buscar apoio político junto a deputados, senadores e órgãos de governo para conseguir os recursos necessários à reestruturação do nosso abatedouro, que é imprescindível para o município. No mais, senhor presidente, era o que tinha a dizer por hoje. Deixo a palavra aos demais colegas vereadores.

Fez o uso da Palavra a Vereadora Ianne Brilhante, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. Boa noite a todos, nobres colegas vereadores, senhor presidente, colaboradores desta Casa e a todos que nos acompanham presencialmente e através da internet. Hoje participei da VIII Conferência Municipal de Saúde, um evento extremamente bacana e importante, do qual gostei muito de participar. Durante a conferência, foram apresentadas diversas propostas. Participei de grupos de trabalho nos quais nos foi apresentada uma situação-problema e tivemos que elaborar, no mínimo, cinco possíveis soluções. Achei o formato muito interessante e produtivo. Destas discussões, inclusive, surgiram futuros requerimentos que pretendo organizar e protocolar nesta Casa Legislativa. Aproveito também para informar que, no dia de hoje, conversei com o Prefeito Municipal a respeito da preparação para o início dos aulões preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). O prefeito se comprometeu a organizar e viabilizar a

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN
Edifício Vereador Tobias Fernandes
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO



implementação dessa ação. Ressalto que isso não é algo difícil ou complexo de se realizar; é, na verdade, algo simples e plenamente possível para o município aderir e iniciar. Já está mais do que na hora desses aulões começarem. Se Deus quiser, serão iniciados em breve, e aqui reforço meu pedido para que isso aconteça o quanto antes. Aproveito o momento para fazer duas cobranças importantes. A primeira diz respeito à implantação da disciplina de Robótica nas escolas municipais, conforme requerimento de minha autoria já apresentado nesta Casa. O projeto de lei foi criado pelo Poder Executivo, nós, vereadores, o aprovamos, e agora é necessário que a matéria seja efetivamente implantada, pois trata-se de um conteúdo de extrema importância e relevância para o desenvolvimento das nossas crianças e jovens. (Intervenção breve das colaboradoras da Casa: a vereadora solicita confirmação quanto à tramitação do projeto.) Ainda não foi aprovado? Vamos, então, senhor presidente, agilizar a tramitação. Quando tratamos dessa matéria, já estávamos em recesso legislativo, mas é importante darmos andamento a esse projeto, dada a sua relevância para a formação dos nossos estudantes. A segunda cobrança que faço é em relação ao processo seletivo municipal. Informo que existe uma ação popular movida em meu nome, questionando as irregularidades ocorridas nesse processo. Já foi concedida liminar favorável ao pedido de cancelamento do processo seletivo, embora ainda não haja decisão definitiva. Diante disso, é importante que o município tome as providências necessárias para evitar que a educação municipal entre em colapso. É preciso agir com rapidez, para que nossas crianças e jovens não sejam prejudicados. Se já houve mudanças na gestão da Secretaria inclusive com a substituição do Secretário Adjunto, que anteriormente era o senhor Juninho e que é parte da ação popular, então que se comece a reorganizar o setor e o processo seletivo, para que o sistema educacional volte à normalidade. Não podemos permitir que a desorganização prejudique o andamento do ano letivo e o trabalho dos profissionais da educação. Portanto, reitero minha solicitação: que a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Educação, organize-se e regularize a situação do processo seletivo o quanto antes, garantindo que o ensino municipal continue funcionando de maneira adequada. Eram essas, senhor presidente, as minhas palavras na noite de hoje. **Fez o uso da Palavra o Vereador Rubinaldo Dantas**, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. Inicialmente, quero apresentar um requerimento, que considero de natureza um pouco mais profunda. Estamos chegando às fases finais da conclusão dos serviços sociais da Barragem de Oiticica, e venho solicitar que esta Câmara, após a devida aprovação do requerimento, encaminhe ofício ao Secretário Estadual de Recursos Hídricos, solicitando que seja feita a demarcação da nova poligonal da Barragem de Oiticica. Essa solicitação se faz necessária porque houve modificações recentes na área, e está havendo aborrecimento e prejuízo a diversos moradores. Muitos já construíram seus imóveis, e, posteriormente, chegam servidores do Estado tentando impedir a passagem da rede elétrica da COSERN, sob o argumento de que as construções estariam dentro da área de restrição da barragem. Isso é inadmissível. O cidadão constrói com sacrifício, e o Estado, sem planejamento adequado, chega apenas com um mapa impresso, feito em Natal, provavelmente com base em levantamento aéreo, e determina onde passa a área de limitação da poligonal. Essa demarcação inicial foi feita há cerca de 10 ou 15 anos e, desde então, houve alterações, mas o Estado não refez a demarcação física. Quando vemos as equipes trabalhando, observamos que há topógrafos e assistentes suficientes para realizar esse serviço. Muitos desses servidores, inclusive, já foram dispensados, e o trabalho não foi concluído. Portanto, peço que, em nome desta Casa Legislativa, seja enviado ofício à Secretaria competente, solicitando que providencie a demarcação física com marcos visíveis, de modo que os moradores e proprietários saibam exatamente onde podem construir, evitando futuros constrangimentos e prejuízos. É um sofrimento muito grande para o cidadão erguer, com esforço, um pequeno rancho, e depois ser notificado para demoli-lo. Isso já aconteceu, por exemplo, na comunidade de Barra de Santana, onde

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN
Edifício Vereador Tobias Fernandes
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMAREAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO



um proprietário construiu um estabulo e foi obrigado a desmanchar. O Estado tem a obrigação de fazer essas demarcações e indicar claramente aos moradores os limites da área, evitando que pessoas, por falta de informação, venham a ser prejudicadas. Reitero, portanto, a importância dessa solicitação e espero que o Estado tome as providências necessárias. Outro ponto que trago nesta noite é a questão da dificuldade de abastecimento de água em diversas comunidades. Participei recentemente de uma reunião na comunidade da Ramada, juntamente com os vereadores Dionísio e Chagas, e fiquei surpreso com o que ouvi de alguns moradores. Uma senhora me disse que eu seria contra a construção da adutora que levará água para a Ramada. Eu respondi a ela que isso não cabe na cabeça de ninguém, muito menos na minha. Expliquei que é inconcebível alguém ser contra uma obra que visa amenizar o sofrimento do povo. Outro dirigente da associação local comentou que eu teria dito que a obra era "cara". E mesmo que fosse, questionei: "E se for cara, vamos deixar de fazer o que é necessário para o sustento da população?" Não é o morador quem pagará a adutora será o Estado. E, nesse caso, não interessa se é cara ou barata, o que importa é que a água chegue para quem precisa, pois não sabemos quantos anos de seca ainda enfrentaremos. Reforcei que nunca passou pela minha cabeça ser contra a chegada dessa água. Inclusive, o vereador Dionísio é testemunha de que, em várias ocasiões, eu mesmo ajudei levando água a famílias da Agrovila, onde há mães com crianças pequenas que não tinham sequer água para cozinhar ou beber. A água do açude da Boa Vista, atualmente, está imprópria para o consumo humano, servindo apenas para os animais. Recentemente, a Prefeitura forneceu alguns canos para tentar trazer água da localidade de Bestas Bravas para a rede da Ramada, em uma tentativa de socorro até que a adutora definitiva seja concluída se é que será, pois só acreditaremos de fato quando as obras começarem. Mas seguimos confiando e pedindo a Deus que o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos, junto ao Governo Federal, consiga viabilizar os recursos para execução do projeto. Vale destacar que a adutora, diferentemente do que foi anunciado, não tem 15 quilômetros, mas aproximadamente 9 quilômetros de extensão. Como bem observou o vereador Jubson Simões, a água já chega até São Jerônimo. Eu mesmo mencionei ao prefeito que não seria algo difícil de resolver, pois basta realizar algumas ligações complementares, conectando a rede de São Jerônimo à rede da Ramada. Mostrei também às pessoas de Bestas Bravas que todos estão enfrentando dificuldades, e que é importante haver colaboração entre as comunidades, para que a água chegue primeiro a quem mais necessita. Existem trechos desabitados onde já passa a rede de abastecimento de São Jerônimo e Bestas Bravas; falta apenas esse complemento. Em vez de buscar água diretamente do rio, na barragem de Chiquenéas, seria mais viável fazer a ligação entre Bestas Bravas e Ramada, aproveitando a estrutura existente. Os moradores estão tentando fazer essa interligação por conta própria, para ver se a água ao menos chega para os animais, o que já seria um grande alívio. Quem cria gado depende dessa água para sobreviver. Quem tem um pequeno rebanho depende dessa renda para sustentar a família. E é importante lembrar que quem vive no campo enfrenta as secas, cria seus animais com sacrifício e luta para que, quando o inverno chegue, tudo esteja de pé as famílias e os animais. Sabemos que a situação é difícil, mas temos que enfrentar e, principalmente, cobrar do poder público que faça o que for possível. O prefeito Genilson Maia tem colocado caminhões-pipa à disposição dos moradores para o abastecimento emergencial, enchendo cisternas onde há estrutura. O grande problema é que muitas famílias, principalmente na Agrovila, não possuem cisternas. Já fiz requerimento pedindo que sejam instaladas duas caixas d'água de grande capacidade de 10 mil litros cada em cada vila, e sei que a vereadora Fernanda também fez o mesmo pedido. Não há divergência de interesses: o importante é que a Prefeitura instale as caixas e garanta água para todos. O essencial é que a água chegue e que as dificuldades da população sejam superadas. Vemos o exemplo do pessoal do Barra do Forte e da Marizeira, que recentemente tiveram sua situação amenizada com o abastecimento provisório.

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN
Edifício Vereador Tobias Fernandes
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO



Enquanto houver um pouco de água no açude, é possível atender essas comunidades, embora saibamos que, com a quantidade de bombas instaladas, a água não durará muito até o período de chuvas. Vamos pedir a Deus que o inverno chegue cedo e que o sofrimento do nosso povo seja amenizado. Era isso, senhor presidente, e nobres colegas vereadores. Agradeço a atenção de todos e deixo minhas palavras registradas. Até uma próxima oportunidade. **Fez o uso da Palavra o Vereador Dionísio Eulámpio**, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. Senhor Presidente, faço uso desta tribuna nesta sessão para defender um requerimento de minha autoria, no qual solicito a construção de um Centro de Treinamento de Atletismo em nosso município. Essa solicitação surgiu após diversas conversas com alunos, professores e cidadãos que praticam atletismo em São Fernando. Todos relataram as dificuldades que enfrentam para realizar qualquer tipo de treinamento, sobretudo os alunos das escolas municipais e estaduais que participam das competições dos Jogos Escolares Regionais (JERNS). Infelizmente, não há um espaço adequado para a prática dessa modalidade esportiva. Inclusive, recebi vídeos de alunos treinando em locais totalmente impróprios, colocando-se em risco de torcer um tornozelo ou sofrer alguma lesão. Acredito que a criação de um centro de treinamento, ainda que simples, não representaria alto custo para o orçamento do município de São Fernando. Trata-se de uma obra de pequeno porte, de execução viável, mas que traria um enorme benefício para nossas crianças, adolescentes e demais praticantes do atletismo modalidade esportiva tão importante e promissora. Desde o meu primeiro mandato venho defendendo e incentivando o fortalecimento do atletismo em nosso município, porque reconheço sua relevância e o quanto essa prática já rendeu medalhas e conquistas para São Fernando. Tenho plena convicção de que, com maior investimento nessa área, teremos resultados ainda mais expressivos. Senhor Presidente, aproveito também para registrar, com profundo pesar, o falecimento da senhora Dnorá Duarte, conhecida carinhosamente por todos como Dona Dida, uma mulher que dedicou sua vida à educação em nosso município. Quem estudou ou ainda estuda em São Fernando certamente guarda lembranças de Dona Dida, exemplo de educadora comprometida e dedicada. Sua contribuição à formação de inúmeras gerações de estudantes é um legado inestimável. Por isso, protocolei uma Moção de Pesar destinada à sua família, como forma singela de homenagem e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à educação de São Fernando. Outro tema que desejo abordar nesta noite diz respeito ao abastecimento de água na zona rural, uma preocupação crescente e que se agrava a cada dia. Nosso município enfrenta, neste momento, uma situação de colapso hídrico, e medidas urgentes precisam ser adotadas. Acredito que algumas ações poderiam ter sido tomadas já há alguns meses. Recentemente, participei, juntamente com os vereadores Chagas e Rubinaldo Dantas, de uma reunião na comunidade da Ramada, onde pudemos presenciar de perto o clamor e a preocupação da população com a falta d'água. Sabemos que sem água ninguém faz nada: ninguém cria, ninguém planta, ninguém sobrevive. É uma realidade dura que atinge muitas famílias da nossa zona rural. Na semana passada, estive novamente na comunidade da Ramada, mais precisamente no sítio onde foi reaberto um poço que, no passado, já havia abastecido aquela localidade. A equipe do Governo realizou os testes e constatou que o poço apresentou vazão de 5.500 litros por hora, o que equivale a aproximadamente 102 mil litros de água por dia um volume significativo, capaz de suprir as necessidades básicas da comunidade. Houve, inclusive, quem comentasse que a água desse poço seria "salgada", semelhante à de outro poço da região com teor mineral. No entanto, trata-se de água potável, de boa qualidade e já devidamente analisada. A equipe técnica também realizou a medição para calcular a quantidade de canos necessária para levar a água até a caixa de distribuição da comunidade Boa Vista, de onde será feita a redistribuição às demais localidades. Outra alternativa que está sendo executada é o aproveitamento de um poço localizado nas Bestas Bravas, próximo ao Rio de Fabinho, que também já havia

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN
Edifício Vereador Tobias Fernandes
e-Mail: camaraelegislativo2023@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO



abastecido parte da comunidade no passado. Esse trabalho foi iniciado na semana anterior e já foi concluído, segundo informações do Governo. São essas duas principais alternativas em andamento para tentar amenizar os efeitos da escassez de água, até que soluções mais permanentes sejam implantadas. Não sabemos até quando a vazão desses poços se manterá, mas é importante destacar que o Governo do Estado se comprometeu a realizar a encanação ligando o poço até a caixa da Boa Vista, garantindo o abastecimento emergencial da população. E quero deixar registrado, senhor presidente, que esse poço que foi reaberto não é de propriedade particular, mas da comunidade. É um bem natural, de uso coletivo, pertencente a todos os cidadãos daquela região. Portanto, reitero que é dever do poder público garantir a distribuição de água de forma justa e eficiente, atendendo às necessidades da população rural, que tanto contribui para o desenvolvimento do nosso município. Senhor Presidente, eram essas as minhas palavras nesta noite. Reitero minhas reivindicações e defesas, agradecendo a atenção de todos os colegas e da população que nos acompanha. Muito obrigado.

Fez o uso da Palavra o Vereador Francisco das Chagas, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. Serei breve em minhas palavras, mas faço questão de me associar ao pronunciamento do colega vereador Dionísio Eulálio, que tratou do falecimento da professora Dinalva Duarte, carinhosamente conhecida como 'Dona Dida' uma perda irreparável para a educação do nosso município. Peço a devida permissão ao vereador Dionísio para que eu possa subscrever a Moção de Pesar apresentada por Sua Excelência, unindo-a ao meu requerimento. A professora Dida deixou um legado grandioso. Foi uma educadora exemplar, tranquila, paciente e dotada de grande sabedoria, que transmitia com amor e dedicação aos seus alunos. Seu nome e sua contribuição permanecerão marcados na história educacional de São Fernando. Senhor Presidente, participei hoje, ainda que parcialmente, da 8ª Conferência Municipal de Saúde. O evento foi muito bem organizado pela Secretaria Municipal de Saúde, e parabenizo toda a equipe pelo empenho em realizar um momento tão importante de discussão e planejamento para a área da saúde. Durante o evento, pude ouvir a fala do Prefeito Municipal, bem como de outros participantes e técnicos. Uma das palestrantes destacou um ponto que me chamou atenção: segundo ela, o município paga mensalmente entre R\$ 20.000,00 e R\$ 21.000,00 a Caicó por serviços de oftalmologia. Diante disso, creio que seria interessante e viável celebrar contrato com um oftalmologista local, para que o recurso investido permaneça no município. Com um pequeno acréscimo financeiro, o serviço poderia ser mantido aqui, atendendo melhor à população e reduzindo a dependência de Caicó. As cirurgias, por sua vez, que são de alta complexidade, poderiam continuar sob a responsabilidade do Estado, conforme sua competência. Durante a conferência, percebi também a preocupação do prefeito com a situação financeira do município. Ele chegou a demonstrar desalento por não dispor de recursos suficientes, e a gente comprehende, mas são situações que exigem planejamento e prioridades. Outro ponto que trago à tribuna é a questão da pactuação de serviços de saúde com o Hospital do Seridó, em Caicó, especialmente no atendimento às crianças de São Fernando que precisam de encaminhamento para o Hospital Regional. No dia 25 de março de 2021, através do Ofício nº 02, encaminhei solicitação à Secretaria Municipal de Saúde de Caicó pedindo que o município de São Fernando firmasse pactuação com aquela unidade hospitalar, garantindo o atendimento às nossas crianças. O ofício foi analisado pela Comissão Intergestores e devolvido para a Secretaria de Saúde de São Fernando, para que o município realizasse a solicitação formal. No entanto, até o presente momento, a pactuação não foi efetivada. Não sei o motivo dessa resistência se há algum impasse político entre as gestões de São Fernando e Caicó, possivelmente relacionado à questão do lixão, que tem gerado divergências. Mas lamento profundamente, pois a população não pode ser prejudicada por questões políticas. Sobre o tema da falta d'água, que foi amplamente debatido aqui, reafirmo o que foi dito pelos vereadores Rubinaldo Dantas e Dionísio Eulálio: a situação é realmente muito delicada.

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN
Edifício Vereador Tobias Fernandes
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO



Participei da reunião na comunidade da Ramada, junto aos colegas Rubinaldo e Dionísio, onde presenciamos de perto as dificuldades enfrentadas pelos moradores. Na oportunidade, me coloquei à disposição para colaborar dentro das minhas possibilidades e sugeri que fosse formada uma comissão de vereadores para, se necessário, deslocar-se até Natal, junto ao Governo do Estado, a fim de cobrar providências concretas. O vereador Dionísio também apresentou a mesma sugestão, e o vereador Rubinaldo se dispôs prontamente a participar. Alguns moradores da comunidade inclusive se voluntariaram para integrar a comitiva. A propósito, conversei recentemente com o prefeito municipal, que informou estar sendo realizada uma encanação provisória para minimizar o problema enquanto a adutora definitiva não é concluída não é isso, vereador Rubinaldo? E, vereador Rubinaldo, aproveitei para dizer que os ataques que o senhor recebeu na comunidade fazem parte da vida pública. Quem planta o bem, colhe o reconhecimento. O senhor sempre defendeu nesta Casa a pauta da água, e há registros e provas disso. Para finalizar, gostaria de registrar que realizei hoje uma visita de cortesia ao novo Bispo Diocesano de Caicó, Dom Antônio Rames. Um homem de fala mansa, educado, acolhedor e sensível às causas sociais. Durante a conversa, tratamos de vários assuntos, entre eles a possibilidade de desenvolver o turismo religioso em São Fernando, especialmente no Monte Pascoal, que possui grande potencial turístico e espiritual. Citei o exemplo de cidades como Carnaúba dos Dantas, Florânia e outras da região, que souberam aproveitar seus pontos religiosos como forma de movimentar a economia local. Em Carnaúba, por exemplo, o turismo religioso já tem quase um século de tradição, e hoje é referência no Seridó. Aqui em São Fernando, poderíamos investir na estrutura do Monte Pascoal, criando um espaço para visitação, com trilhas, praça e um mirante que ofereça uma vista panorâmica da cidade. Algo simples, mas que transformaria o local em ponto turístico e religioso permanente, atraiendo visitantes, gerando renda e fortalecendo o comércio local. Aproveitando o tema, o vereador **Dionísio Eulámpio** pediu a palavra "Vereador Francisco das Chagas, quero ressaltar a importância do turismo religioso em nosso município. Temos um potencial enorme e ainda pouco explorado. Um exemplo é o Santuário de Nossa Senhora Aparecida, na Serra da Quixaba, que recebe inúmeras visitas anualmente, mesmo sem divulgação adequada. Muitos moradores relatam o fluxo constante de peregrinos e devotos, e nas redes sociais vemos frequentemente registros de pessoas de fora visitando o local. Se houver investimento e divulgação, poderemos integrar o Monte Pascoal a esse circuito religioso. Imagine um roteiro que começasse no Santuário da Serra da Quixaba, seguisse até o Monte Pascoal e terminasse aqui na cidade de São Fernando. Com o apoio dos nossos deputados da terra e das forças políticas locais, poderíamos transformar esses pontos em atrativos religiosos e turísticos. Veja o exemplo de Santa Cruz, onde o deputado Tomba Farias foi um pilar para a construção da imagem de Santa Rita de Cássia e, agora, até um teleférico está sendo implantado. Falta em São Fernando uma postura mais proativa do poder público e da classe política para dar visibilidade e estrutura a esses locais. Temos também a Barragem de Oiticica, o Cemitério das Areias patrimônio cultural e histórico do município, e muitos outros espaços que podem ser valorizados. Está na hora de unirmos esforços e ampliarmos essa visão." Agradeço, vereador Dionísio, pela sua pertinente contribuição. De fato, imagine, senhor presidente, quando a Barragem de Oiticica estiver cheia, com águas sangrando, e tivermos um mirante no Monte Pascoal. Não seria difícil de fazer, e o resultado seria magnífico. Nos feriados e finais de semana, visitantes viriam conhecer o local, visitar a Capela de São Sebastião, participar das celebrações, e, ao descerem da serra, movimentariam o comércio da cidade. Sonhar com o bem é o primeiro passo para realizá-lo. Deixo aqui o meu interesse e disposição para lutar por esse projeto. Por fim, tratamos ainda, na conversa com o Bispo, sobre o problema do lixão municipal. Dom Antônio demonstrou grande preocupação com os impactos ambientais e de saúde pública. A fumaça proveniente do lixão traz sérios riscos à vida das pessoas, causando problemas respiratórios, doenças de pele e até casos de câncer. São cerca de quatro mil

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN
Edifício Vereador Tobias Fernandes
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO



habitantes expostos a essa situação. O Bispo enfatizou a importância de buscar soluções, como a implantação de um aterro controlado, a exemplo do que foi feito em Caicó, onde, após o início do aterro, o problema da fumaça foi praticamente eliminado. Assim, deixo aqui o meu apelo para que São Fernando adote medidas semelhantes, visando à saúde e à qualidade de vida da população. Agradeço a todos que nos acompanham, tanto da zona rural quanto pela internet, e encerro desejando uma boa noite a todos. **Fez o uso da Palavra o Vereador Rubinaldo Dantas**, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. Primeiramente, quero apresentar um Projeto de Lei de minha autoria, que estou dando entrada nesta Casa, intitulado 'Brincando e Aprendendo'. Este projeto, no meu entendimento, vem acrescentar muito ao nosso município, pois tem como prioridade nossas crianças e adolescentes, promovendo o desenvolvimento social, educacional e o lazer, com o objetivo de proporcionar inclusão entre todas as classes sociais. O projeto trata também da revitalização de espaços públicos que possam ser utilizados para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e lúdicas, voltadas à integração da comunidade. Em diversas cidades que visitei, observei que prefeituras destinam determinadas ruas, em dias de fim de semana, para o lazer e a prática esportiva das crianças e jovens, fechando temporariamente o trânsito e oferecendo segurança e estrutura para brincadeiras, jogos e atividades culturais. Dessa forma, o projeto propõe que o município de São Fernando também possa designar uma rua a critério do Poder Executivo para se tornar um ponto de lazer e esporte, um espaço atrativo para crianças, adolescentes e famílias, com as devidas condições de isolamento e segurança. É uma forma de valorizar a infância e a convivência social, promovendo saúde e bem-estar. O projeto também contempla a valorização cultural e artística, abrindo espaço para apresentações e atividades dos artistas da terra, fortalecendo a cultura local. Quero destacar que o projeto está aberto à colaboração de todos os vereadores, e qualquer colega que desejar contribuir, sugerir emendas ou acrescentar ideias, será muito bem-vindo. Nossa propósito é somar esforços em prol das nossas crianças, adolescentes e da sociedade em geral. Senhor Presidente, quero também tratar de dois requerimentos que estão dando entrada nesta sessão. O primeiro requerimento trata da instalação de uma lombada na via de acesso ao bairro Pé de Serra que antigamente era conhecido como zona rural, mas hoje já é uma área urbana consolidada. Essa solicitação me foi apresentada por um morador local, preocupado com a alta velocidade dos veículos que trafegam pela via principal, especialmente em frente a residências onde crianças brincam à beira da estrada, incluindo, segundo relato, uma criança com deficiência. O pedido chegou até mim por intermédio do senhor Leandro de Marta, que foi procurado pelo morador em questão. A lombada é solicitada nas proximidades de um estabelecimento conhecido como "Casa de Birita". Diante do fluxo constante de veículos provenientes da zona rural, considero o pedido plenamente justificável, pois visa garantir a segurança dos pedestres, sobretudo das crianças. Solicito, portanto, o apoio dos colegas vereadores para reforçar este pleito junto ao Poder Executivo, da mesma forma que foi atendido anteriormente o pedido semelhante na comunidade Boa Vista, por iniciativa do vereador daquela localidade. O segundo requerimento diz respeito ao reforço no abastecimento de água por carro-pipa nas comunidades Coelho, Saboeiro e adjacências. Essa demanda foi apresentada por um morador da localidade, o senhor Carlos, que relatou o agravamento da situação hídrica na região e a insuficiência do abastecimento atual. Estive conversando com o senhor prefeito e, segundo ele, já foi solicitado ao Secretário de Agricultura o reforço através do carro-pipa do Exército, integrante da Operação Pipa, que se encontra em processo de levantamento e atualização das propriedades atendidas. Diante disso, apresento o requerimento não apenas para solicitar o serviço, mas para reforçar o pedido e garantir que as comunidades sejam efetivamente contempladas. Também estive presente na 8ª Conferência Municipal de Saúde, realizada nesta data, um momento de grande relevância, em que pudemos ouvir os profissionais da saúde e conhecer as

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN
Edifício Vereador Tobias Fernandes
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO



perspectivas e os desafios da área no município. A conferência foi uma oportunidade importante para compreendermos o cenário atual da saúde pública, trocarmos ideias, e buscarmos melhorias e sugestões para o sistema municipal. A participação nesses espaços é essencial para que nós, vereadores, atuemos com responsabilidade e conhecimento sobre as necessidades da população. Por fim, quero me associar ao pronunciamento do vereador Dionísio Eulámpio e manifestar meus sentimentos à família da professora Dinorá Duarte, carinhosamente conhecida como Dona Dida. Deixo minhas condolências, especialmente ao seu filho Wesley, pelo falecimento de sua mãe, uma mulher que foi pilar da educação são-fernandense, atuando como professora e diretora, contribuindo de forma inestimável para o desenvolvimento do ensino em nosso município. Quero registrar aqui todo o meu respeito e gratidão por sua dedicação e legado. Encerrando minhas palavras, deixo uma boa noite a todos, que Deus abençoe cada um de vocês, e que continuemos firmes no propósito de trabalhar pelo bem de São Fernando. Neste momento, o vereador Chagas solicitou uma parte, sendo-lhe concedida pelo orador. O vereador assim se pronunciou: "Vereador Bruno, quero parabenizar Vossa Excelência pelo projeto que apresenta nesta Casa. É um projeto muito bom, que pode trazer benefícios reais à comunidade. Espero sinceramente que, uma vez aprovado e sancionado, seja colocado em prática, diferente do que ocorreu com o projeto da feira, que havia começado muito bem, mas acabou abandonado pelo município, sem incentivo, sem barracas, sem atividades recreativas, perdendo o potencial que tinha de ser um grande ponto de encontro e lazer. Portanto, parabéns pelo projeto, e que ele realmente saia do papel." O vereador Bruno Silva agradeceu a parte e respondeu: "Agradeço, vereador Chagas, pelas palavras e pelo apoio. Realmente, temos essa dificuldade: muitos projetos são aprovados e sancionados, mas não são executados pelo Poder Executivo, o que representa uma falha que não podemos negar. Nosso papel é legislar e cobrar, e temos feito isso. Eu mesmo já cobrei a reativação da feira e também a execução do Programa Jovem Aprendiz, de minha autoria, que foi aprovado por esta Casa, mas ainda não está em prática. Muitos jovens me procuram nas ruas perguntando sobre o andamento do programa, pois veem nele uma oportunidade de aprendizado e de futuro profissional. Portanto, nosso papel como vereadores é continuar cobrando e fiscalizando, reforçando a importância de colocar em prática aquilo que já foi aprovado, bem como os novos projetos de lei que apresentamos nesta Casa. Reafirmo o meu compromisso com a juventude, com as famílias e com o desenvolvimento de São Fernando. Agradeço a todos pela atenção, e deixo aqui o meu desejo de uma boa noite e que Deus abençoe cada um." **Fez o uso da Palavra o Vereador José Dinovan de Araújo**, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. Hoje faço uso da tribuna para defender um Projeto de Lei e um Requerimento de minha autoria. O Projeto de Lei em questão cria oficialmente a Corrida de Pedestres de São Fernando, a ser realizada anualmente durante o período da Festa da Padroeira. Neste ano já teremos uma largada simbólica e, inspirando-me no exemplo do município de Timbaúba, onde vi a iniciativa funcionando com sucesso, resolvi apresentar este projeto em São Fernando, por entender que é uma prática saudável, esportiva e de integração comunitária, além de ser uma atividade que vem crescendo em toda a região. A corrida de rua é uma modalidade acessível, inclusiva e benéfica à saúde, e sua institucionalização trará organização, reconhecimento e continuidade ao evento dentro do calendário oficial do município. Outro tema que trago à tribuna é a castração de animais. Tive conhecimento, também em Timbaúba, de um projeto de castramóvel não sei se trata de uma ONG ou se é um programa municipal mas considero uma iniciativa exemplar que poderia ser implantada em São Fernando. Sugiro que o senhor prefeito busque informações junto à administração de Timbaúba, verifique o modelo utilizado, e veja a possibilidade de instalar projeto semelhante aqui, visando controlar a população de cães e gatos no município, que vem crescendo de forma desordenada. Também gostaria de comentar um ponto levantado pelo colega vereador Chagas, em sessões anteriores, sobre a importância da articulação e

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN
Edifício Vereador Tobias Fernandes
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO



gestão dos projetos que são aprovados nesta Casa. De fato, acredito que qualquer projeto sem um articulador à frente não se sustenta. Usando o exemplo da feira livre de São Fernando, que é um sonho antigo de nossa população, percebe-se que, sem uma liderança que articule os feirantes, organize o espaço e motive a participação popular, o projeto acaba se descontinuando. Penso que seria importante consultar a população para definir o melhor dia da semana e o melhor local para realização da feira, garantindo estrutura adequada e incentivando a comercialização dos produtos da agricultura familiar. Todos os projetos precisam de articulação, gestão e acompanhamento contínuo. Sem isso, eles tendem a se perder no tempo. Eram essas as minhas colocações, senhor presidente. Neste momento, o vereador Bruno Silva solicitou uma parte, sendo-lhe concedida pelo orador. O vereador assim se pronunciou: "Vereador Dinovan, peço uma parte apenas para enriquecer o seu discurso, especialmente na parte em que Vossa Excelência fala sobre o castramóvel. Quero dizer que sou totalmente a favor dessa iniciativa. Inclusive, há algum tempo o Poder Executivo contratou um médico veterinário para o município, com a finalidade de realizar esse tipo de serviço. No entanto, não vimos resultados concretos. Faltou, talvez, planejamento ou execução. Se existe um profissional contratado especificamente para essa função, é preciso que ele exerça o trabalho, que ponha em prática as políticas públicas de saúde animal e de controle populacional, beneficiando toda a comunidade. Então, reforço sua colocação e considero muito importante revisitá-lo esse tema, para que o serviço realmente funcione como deveria." O vereador **José Dinovan** agradeceu a parte concedida, afirmando: "Agradeço ao vereador Bruno Silva pela contribuição, que realmente enriquece o debate. Precisamos buscar a efetividade dessas ações." Na sequência, o vereador Francisco das Chagas solicitou parte, sendo igualmente concedida pelo orador. O vereador assim se manifestou: "Agradeço a parte, colega Dinovan, e quero parabenizá-lo pelo projeto de lei que institui a Corrida de Rua de São Fernando. Esse projeto é espetacular e já deveria ter sido implantado há muito tempo. Tenho certeza de que a festa de São Fernando ganhará uma nova dimensão com a realização desse evento esportivo, que atrairá visitantes, atletas e turistas para a nossa cidade. O projeto, além de promover saúde e lazer, divulgará o nome de São Fernando em todo o estado do Rio Grande do Norte. A Câmara Municipal deve dar total apoio para que a primeira edição ocorra já este ano, no mês de novembro, durante as festividades da Padroeira. Em relação à castração de animais, reforço também o que disse o vereador Bruno: o município já dispõe de equipamentos e materiais cirúrgicos, e tem um veterinário contratado, mas infelizmente não temos visto o serviço ser efetivamente prestado. O projeto do castramóvel é muito válido. Em alguns lugares, ele funciona através de um veículo adaptado, com equipe de profissionais, realizando as cirurgias em diferentes comunidades. O prefeito poderia verificar como esse serviço é executado em outras cidades, especialmente em São Bento, onde já existe há cerca de cinco anos. Além disso, destaco também a importância da revitalização da feira livre. A feira da agricultura familiar já existiu, organizada, com barracas e estrutura. Estivemos, inclusive, reunidos na época com o então secretário Alexandre, que demonstrou total apoio à iniciativa. Era uma feira animada, com produtos de qualidade, orgânicos, e poderia facilmente ser retomada, com incentivo, música e divulgação. Com a futura chegada da Barragem de Oiticica, teremos água e condições favoráveis à agricultura. Será o momento ideal para retomar a feira e fomentar a produção local. O vice-prefeito Isaac, que inclusive está em Brasília buscando recursos junto ao Ministério do Desenvolvimento e à FUNASA, tem sido um parceiro importante nessas articulações. Portanto, vereador Dinovan, parabéns pelo projeto, pelas ideias e pela visão prática de desenvolvimento para o nosso município." O vereador José Dinovan agradeceu novamente: "Agradeço, vereador Chagas, pelas palavras e pela colaboração. De fato, acredito que o prefeito possa visitar São Bento, onde o castramóvel já funciona há vários anos, para conhecer o modelo de perto. Enquanto o município não adquire um equipamento próprio, poderia solicitar o empréstimo de uma unidade para realizar ações pontuais nos finais de semana, já que

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN
Edifício Vereador Tobias Fernandes
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO



nenhuma medida efetiva tem sido tomada até o momento em relação aos animais de rua, o que é uma questão de saúde pública e bem-estar animal. Reforço, portanto, a importância dessa iniciativa." Neste momento, pediu a palavra o vereador Jubson Simões, que interveio dizendo:m"Nobre colega Dinovan, apenas uma colocação. Muito se fala aqui em democracia. Eu só gostaria de registrar que, em outra oportunidade, a vereadora Ianne me negou uma parte durante o seu discurso, e eu apenas recordo que a democracia também se faz com diálogo. Mas tudo bem, é apenas uma observação." A vereadora Ianne Brilhante pediu a palavra e respondeu: "Senhor presidente, apenas para esclarecer. Vereador Jubson, negar uma parte também faz parte da democracia. Eu simplesmente não quis conceder naquele momento, e isso é um direito meu. E mais, peço que o senhor nunca mais me peça parte, porque sinceramente não vejo contribuição relevante do seu discurso para o meu. Cada vereador tem seu momento e seu espaço, e o senhor pode utilizá-lo da forma que achar melhor. Isso é democracia. E ponto final." Encerrando, o vereador José Dinovan retomou a palavra e concluiu: "Senhor Presidente, agradeço a todos os colegas pelas contribuições. Os debates são salutares e enriquecem esta Casa. Reafirmo a importância do projeto da Corrida de Rua, que certamente será um marco para o esporte são-fernandense, e da implantação de um programa de castração animal, fundamental para o controle e a saúde pública. Agradeço a atenção de todos, e encerro desejando uma boa noite." Após o fim do expediente o Sr. Presidente declarou aberto a Ordem do Dia e autorizou ao secretário da mesa, a colocar em pauta as matérias que serão votadas. **Moção de Pesar nº 005/2025** – aprovado por unanimidade dos edis presentes; **Moção de Aplausos nº 004/2025** – aprovado por unanimidade dos edis presentes; **Moção de Aplausos nº 005/2025** – aprovado por unanimidade dos edis presentes; **Requerimento Moção de Pesar nº 006/2025** – aprovado por unanimidade dos edis presentes; **Requerimento N°112/2025** – aprovado por unanimidade dos edis presentes; **Requerimento N°113/2025** – aprovado por unanimidade dos edis presentes; **Requerimento N°114/2025** – aprovado por unanimidade dos edis presentes; **Requerimento N°115/2025** – aprovado por unanimidade dos edis presentes; **Requerimento N°117/2025** – aprovado por unanimidade dos edis presentes; **Requerimento N°118/2025** – aprovado por unanimidade dos edis presentes. Não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão.

Eu, Ana Amélia Meira Dantas, Digitadora de Documentos, redigi e digitei a presente ata em folhas soltas, numeradas manualmente, seguindo uma sequência contínua a ser encerrada na centésima folha para encadernação, as quais encontram-se assinadas no cabeçalho com a assinatura....., da qual faço uso.

*Dionísio Eulálio dos Santos Neto - 1º Vice-Presidente
Miss Bruna de S. Sta - 2º Vice-Presidente
Fernanda Bins de M. Maia - secretária*

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN
Edifício Vereador Tobias Fernandes
e-Mail: camaraelegislativo2023@gmail.com

Publicado por:
JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Código Identificador: 65548076

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - ATA



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



Ata da Quinta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Fernando-RN, relativa ao Segundo Período Legislativo da Décima Oitava Legislatura, realizada no dia 17 de outubro do ano de 2025.

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 18h00min (dezoito horas e zero minutos), reuniu-se a Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Capitão João Florêncio nº45, Centro, São Fernando/RN, presidida pelo vereador **Dionísio Eulámpio dos Santos Neto**. Na oportunidade compareceram e assinaram o livro de presença os seguintes Vereadores: **Ianne Brilhante de Araújo, Fernanda Lins de Medeiros Maia, Francisco das Chagas Medeiros, Wellington Nivan de Medeiros e Misael Bruno de Araújo Silva**. Havendo quórum legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, sendo assim, convidou o secretário da mesa a senhora vereadora Fernanda Lins de Medeiros Maia para fazer a leitura da Ata da sessão anterior. Após a leitura da ata, a mesma foi votada e aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente autorizou o secretário da mesa para fazer a leitura das matérias encaminhadas: **Projeto de Lei nº 46/2025** – de autoria do Poder Executivo – Estabelece, no município de São Fernando/RN, o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, levando em consideração a legislação federal em vigor, especialmente as Leis Federais n.ºs 8.069/1990 e 13.431/2017. Não havendo oradores o Sr. Presidente declarou aberto a Ordem do Dia e autorizou ao secretário da mesa, a colocar em pauta as matérias que serão votadas. Não havendo matérias para votação o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão, e convocou uma próxima para 20 minutos após o encerramento.

Eu, Ana Amélia Meira Dantas, Digitadora de Documentos, redigi e digitei a presente ata em folhas soltas, numeradas manualmente, seguindo uma sequência contínua a ser encerrada na centésima folha para encadernação, as quais encontram-se assinadas no cabeçalho com a assinatura....., da qual faço uso.

*José Dinovan de Araújo presidente
Dionísio Eulámpio dos Santos Neto - 1º Vice - Presidente
Misael Bruno de Araújo - 2º Vice Presidente
Fernanda Lins de M. Maia - secretaria*

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - ATA



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



Ata da Terceira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Fernando-RN, relativa ao Segundo Período Legislativo da Décima Oitava Legislatura, realizada no dia 12 de setembro do ano de 2025.

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos), reuniu-se a Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Capitão João Florêncio nº45, Centro, São Fernando/RN, presidida pelo vereador **José Dinovan de Araújo**. Na oportunidade compareceram e assinaram o livro de presença os seguintes Vereadores: **Dionísio Eulámpio dos Santos Neto, Rubinaldo Dantas, Fernanda Lins de Medeiros Maia, Ianne Brilhante de Araújo, Francisco das Chagas Medeiros, Jubson Simões, Wellington Nivan de Medeiros e Misael Bruno de Araújo Silva**. Havendo quórum legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, sendo assim, convidou a secretaria da mesa **Fernanda Lins de Medeiros Maia** para fazer a leitura da Ata da sessão anterior. Após a leitura da ata, a mesma foi votada e aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente autorizou a secretaria da mesa para fazer a leitura das matérias encaminhadas: **Projeto de Lei Nº39/2025** – de autoria do Vereador Wellington Nivan de Medeiros, Altera a nomenclatura de via pública em São Fernando/RN, e dá outras providências. **Projeto de Lei Nº40/2025** – de autoria do Vereador Dionísio Eulámpio dos Santos Neto, Dispõe sobre a obrigatoriedade de espaços exclusivos e acessíveis para pessoas com deficiência em eventos públicos e privados no município de São Fernando/RN e dá outras providências. **Projeto de Lei Nº41/2025** – de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026/2029 do Município de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte. **Projeto de Lei Nº42/2025** – de autoria do Poder Executivo, Estima Receita e Fixa Despesa do Orçamento do Município de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício financeiro de 2026. **Indicação Nº017/2025** - de autoria do vereador Dionísio Eulámpio – Solicita que seja providenciada a aquisição e instalação de sistemas de sonorização nas salas de aula de todas as escolas municipais, visando melhor qualidade na comunicação entre professores e alunos durante o processo de ensino-aprendizagem. **Indicação Nº018/2025** - de autoria do vereador Dionísio Eulámpio – Solicita que seja realizada a manutenção do gramado do Estádio Elias Fernandes e do mini-campo do Complexo Esportivo, logo após a conclusão da Copa São Fernando Seridó Tratores. **Requerimento Nº101/2025** - de autoria da vereadora Ianne Brilhante – Solicita que a Entrega da Moção de Aplausos destinada aos projetos “**O Grito dos Inocentes**”, “**Dignidade Feminina**”, “**Cidadania em Sala de Aula**” e “**Educação Matemática**” da Escola Municipal Padre Francisco Rafael Fernandes seja incluída e realizada durante a programação da entrega do Título Cidadão São-Fernandense, no contexto da Festa da Padroeira, a realizar-se no mês de novembro do corrente ano. **Requerimento Nº102/2025** - de autoria da vereadora Ianne Brilhante – Solicita que sejam disponibilizados, no município de São Fernando, os Aulões Preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), promovidos pela Assembleia Legislativa do Estado, em benefício dos estudantes da rede pública de ensino. **Requerimento Nº103/2025** - de autoria do vereador Dionísio Eulámpio – Solicita a substituição imediata do poste localizado em frente à Farmácia Med Farma, neste município, tendo em vista que o mesmo se encontra em mau estado de conservação, com rachaduras visíveis, oferecendo sério risco de queda e, consequentemente, perigo à integridade física dos transeuntes e à segurança do patrimônio público e privado da localidade. **Requerimento Nº104/2025** - de autoria do vereador Dionísio Eulámpio – Solicita a restauração das estradas da zona rural, especialmente do trecho situado entre o Rio Seridó e o Rio Piranhas. **Requerimento Nº105/2025** - de autoria do vereador Dionísio Eulámpio – Solicita a inclusão de um dia dedicado às crianças, com programação musical infantil, na festa da padroeira do município, realizada no mês de novembro. **Requerimento Nº106/2025** - de autoria da vereadora

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN
Edifício Vereador Tobias Fernandes
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO



Fernanda Lins – Solicitando a instalação de 02 (duas) caixas d'água na Agrovila de São Fernando, destinadas ao consumo humano. **Requerimento Nº107/2025** - de autoria da vereadora Fernanda Lins – solicitando a aquisição de sensores FreeStyle Libre para o acompanhamento da glicemia de crianças diabéticas do município. **Requerimento Nº108/2025** - de autoria do vereador Dionísio Eulálio – Solicita que seja disponibilizado um professor especializado na modalidade de Atletismo para atender às demandas da comunidade local, especialmente no incentivo à prática esportiva, descoberta de novos talentos e promoção da saúde e da qualidade de vida da população. **Fez o uso da Palavra o Vereador Misael Bruno de Araújo Silva**, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. Hoje, venho à tribuna para registrar algumas palavras e apresentar requerimentos importantes. Primeiramente, estou entrando com um requerimento ao Poder Executivo, solicitando a contratação de um técnico especializado em urgência e emergência para acompanhar as pessoas que, infelizmente, venham a passar por situações de adoecimento. Todos sabemos da dificuldade existente em nosso município nessa área. Esse pedido já foi feito em momentos anteriores por outros colegas, mas faço questão de reforçá-lo, pois já ocorreram diversos casos que demonstram a real necessidade e a importância desse profissional para atender nossa população. Portanto, minha solicitação é para que o Poder Executivo contrate, ou então faça licitação, a fim de disponibilizar esse profissional em nossa cidade. Ainda, atendendo a pedidos de populares que me procuraram durante a semana, trago outro requerimento. Duas pessoas me relataram a necessidade de que o Executivo exija das empresas contratadas para limpeza pública a disponibilização de equipamentos de proteção para os trabalhadores. Refiro-me, em especial, a equipamentos como grades de proteção e telas, que evitam o arremesso de pedras durante o serviço de roçagem. Já houve registro de pedras atingindo veículos e, inclusive, o risco de atingir pessoas. Portanto, solicito que o Executivo cobre das empresas contratadas o fornecimento desses equipamentos de proteção individual, prevenindo acidentes e possíveis prejuízos. Minhas palavras de hoje são poucas, mas quero também destacar que estamos no Setembro Amarelo, mês de combate ao suicídio. Em nosso município, temos visto iniciativas importantes, como palestras organizadas pela paróquia em parceria com a Secretaria de Saúde e o Governo Municipal. É fundamental cuidarmos de nossa saúde mental, pois sabemos o quanto os desafios da vida moderna, especialmente com as pressões das tecnologias, têm impactado as pessoas. Precisamos incentivar o diálogo, a busca por ajuda e a valorização da vida. Antes de encerrar, concedo uma parte à nobre vereadora Fernanda. Parte da Vereadora Fernanda Boa noite, colegas vereadores. Obrigada pela parte, vereador Misael. Quero enaltecer o seu requerimento, que considero de extrema importância. Já conversei com o prefeito em duas oportunidades sobre esse tema e até sugeri uma forma de implementação. A ideia partiu de um motorista que me procurou, sugerindo que fosse disponibilizado um técnico de enfermagem no posto de saúde Mãe Joaquina, que é central, a partir das 17 horas, quando o posto fecha. O técnico ficaria acompanhado de um motorista e de um auxiliar de serviços gerais. Assim, em casos mais leves, as pessoas já teriam um local de referência, e, em casos mais graves, o técnico estaria presente para acionar o motorista e prestar os primeiros atendimentos. A proposta é que o serviço fosse mantido até às 6 horas da manhã, quando as unidades de saúde reabrem. Para tanto, seriam necessários três técnicos, em escala de 12 por 36 horas. Expliquei essa sugestão ao prefeito, que disse que iria avaliar, mas até o momento não tivemos retorno. Retomada da Fala do Vereador Misael Bruno Agradeço a parte da vereadora Fernanda, que muito enriquece essa discussão. É importante saber que já houve essa conversa com o prefeito e reforço: o município realmente precisa desse serviço. Nosso objetivo é sempre o bem comum. Concedo agora uma parte ao vereador Jubson. Parte do Vereador Jubson Obrigado, vereador Misael. Quero destacar a relevância da sua preocupação em relação às normas de segurança dos trabalhadores das empresas terceirizadas. É

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN
Edifício Vereador Tobias Fernandes
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARES MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO



fundamental que os empregadores cumpram com suas obrigações trabalhistas e forneçam os EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, de acordo com as normas técnicas de segurança do trabalho. Essa é uma medida de proteção tanto para os funcionários quanto para terceiros. Retomada da Fala do Vereador Misael Bruno Obrigado, vereador Jubson, de fato, proteção é fundamental, tanto para os trabalhadores quanto para a população que circula nas ruas. Sua fala me fez lembrar ainda de outro ponto: a necessidade urgente de avançarmos na apreciação do Código de Posturas do Município. Muitas pessoas têm me procurado em razão da falta dessa regulamentação. Inclusive, tivemos recentemente um acidente envolvendo o posto de combustível, situação que ilustra a importância de termos regras claras para orientar o desenvolvimento e a organização da cidade. O município não pode permanecer sem esse norte legal. Encerro aqui minhas palavras de hoje, deixando uma boa noite a todos. Muito obrigado. **Fez o uso da Palavra o Vereador Jubson Simões**, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. Início minhas palavras lembrando, como a colega vereadora Fernanda destacou, que ontem tivemos um dia especial para o povo brasileiro. Foi 11 de setembro, mas de uma forma diferente. Na minha visão, ontem se fez justiça ao povo brasileiro. Refiro-me ao julgamento do ex-presidente da República. Eu até imaginei que as penas seriam maiores, devido à postura adotada por ele durante a pandemia da Covid-19. Todos nós lembramos: foram mais de 700 mil mortes em nosso país, e muitas delas poderiam ter sido evitadas se houvesse responsabilidade. O ex-presidente dizia que era "mimim", que a doença era apenas uma "gripezinha", afirmava não ser "coveiro" e chegou a chamar o povo brasileiro de "maricas" por buscar a vacina. Dizia que era atleta e que, se fosse contaminado, teria apenas um "resfriadinho". Essa postura menosprezou a dor de milhares de famílias. A vacina, quando chegou, provou sua eficácia: reduziu drasticamente o número de óbitos. Portanto, eu considero, sim, que houve um genocídio no Brasil, e ontem a Justiça deu uma resposta. O Supremo Tribunal Federal agiu corretamente, demonstrou competência e firmeza. Assisti parte dos votos, e mesmo diante da divergência apresentada pelo ministro Fux, ficou claro que a fundamentação jurídica pela maioria estava robusta. Registro aqui meus parabéns à Justiça brasileira, ao STF, à nossa democracia e ao povo brasileiro. Mas vamos agora ao que nos interessa mais de perto, em nosso município. Quero parabenizar a colega vereadora Fernanda pelo requerimento em que solicita ao prefeito a aquisição de duas caixas d'água para a Agrovila. Esse pleito é de grande importância. Eu próprio já havia solicitado ao prefeito a instalação de caixas d'água tanto no setor leste como também em Santa Clara e no Bestas Brava. O prefeito informou que já existe licitação, que a empresa vencedora não entregou o material, e por isso ainda não chegou. Precisamos reforçar esse pedido, para que seja concluído o processo e a população receba esse benefício. Na comunidade de Barra do Forte em Maria Pequena, por exemplo, existe uma caixa d'água de cerca de 20 mil litros que atende muito bem. Se tivéssemos outras estruturas como essa, várias comunidades estariam bem abastecidas. Portanto, reforço aqui o pedido da vereadora Fernanda e reitero a necessidade de ampliar esse atendimento. Agradeço também ao prefeito pelo envio de água à comunidade da Barra do Forte e adjacências, que já estão sendo abastecidas a partir do açude. Foi um pleito conjunto dos vereadores desta Casa, porque todos sabemos: água é vida. Sem ela, nenhuma comunidade pode sobreviver dignamente. É fundamental que essa ação seja estendida também às agrovilas, que ainda sofrem com a escassez. Não é aceitável que o Estado construa agrovilas sem garantir uma infraestrutura mínima de abastecimento. Aqui registro também uma crítica: tenho enviado constantemente solicitações ao senhor Procopio, representante do órgão responsável, mas não tenho obtido resposta. É preciso mais compromisso com o povo de São Fernando, e nós, como representantes eleitos, precisamos ser ouvidos. Quero ainda parabenizar o desfile de 7 de setembro realizado aqui em São Fernando. Estive presente, assisti às apresentações e confesso que me emocionei com as crianças desfilando, com a organização das escolas, das bandas e das secretarias.

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN
Edifício Vereador Tobias Fernandes
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO



Foi um evento belíssimo. Não subi ao palanque, fiquei no meio do povo, e pude sentir de perto a alegria da população. Registro aqui os parabéns à Prefeitura e a todos os envolvidos. Passando a outro ponto, informo que neste mês de setembro os municípios receberam um adicional de 1% do FPM, o que representou R\$ 7,8 bilhões extras para as prefeituras de todo o Brasil. Esse recurso já entrou nos cofres municipais e deve ajudar a desafogar dívidas e atender demandas locais. Quero reiterar também três pontos que já destaquei em sessões anteriores e que voltarei a cobrar sempre: O Matadouro Público – nossa cidade não dispõe de um espaço adequado para o abate de animais, e isso tem levado a práticas irregulares nos sítios, sem as condições mínimas de higiene. Precisamos cobrar do Governo do Estado, junto com o prefeito e o vice, a destinação de recursos para a construção desse equipamento. A Passagem Molhada – obra necessária para atender moradores de áreas que ficam isoladas em períodos de chuva. Caso não haja recursos para uma obra maior, que se faça pelo menos uma estrutura mais simples, mas que atenda à população. A Usina de Energia Solar – já está pronta, mas o município ainda não usufrui dos benefícios porque há entraves com a companhia de energia. Essa usina pode representar uma economia de cerca de R\$ 30 mil por mês para os cofres públicos. Precisamos pressionar para que a questão judicial seja resolvida o quanto antes. conversei recentemente com o prefeito sobre um projeto que está sendo elaborado para levar abastecimento de água ao setor leste da zona rural – abrangendo comunidades como Mineiro, Saboeiro, Saco da Forquilha e Coelho. Considero esse um dos projetos mais importantes, pois garantirá água de qualidade diretamente nas torneiras das famílias. É um investimento caro, mas essencial, e nós vereadores estaremos prontos para apoiar politicamente junto a deputados, senadores e ao Governo do Estado. Por fim, não poderia encerrar sem registrar meu pesar pelo falecimento da mãe do nosso secretário de Finanças, senhor Carlinhos. Proponho que apresentemos uma moção coletiva de pesar, assinada por todos os vereadores, a ser encaminhada à família na próxima sessão. Essas eram as minhas palavras, senhor presidente. Muito obrigado e uma boa noite a todos. **Fez o uso da Palavra o Vereador Dionísio Eulámpio dos Santos Neto**, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. Hoje venho a esta tribuna para defender um Projeto de Lei de minha autoria, que trata da obrigatoriedade de espaços exclusivos e acessíveis para pessoas com deficiência em nosso município. Esse projeto é de grande importância porque sabemos quantas mães, quantos pais e familiares deixam seus filhos ou parentes com deficiência em casa por saberem que, nos eventos públicos ou privados, não haverá local adequado para recebê-los com dignidade. Eu mesmo recordo das dificuldades que enfrentávamos quando crianças ao frequentar festas cheias. Imagine, então, a dificuldade de um cadeirante ou de uma pessoa com deficiência. Por isso, apresento esse projeto com base na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, nº 13.146/2015, e peço aos nobres colegas que vejam com bons olhos essa proposta. Tenho certeza de que trará grandes benefícios para nossa comunidade. Além do projeto, apresento também três requerimentos e duas indicações: Indicação nº 017/2025 – solicita a sonorização das salas de aula do município. Isso melhorará a qualidade de ensino, preservará a saúde vocal dos professores e garantirá melhor desempenho para os alunos. Nos cursinhos e escolas particulares já é realidade, e não seria um custo exorbitante para nossa rede pública. Outra indicação trata da melhoria do gramado do Estádio Elias Fernandes, após a conclusão do campeonato municipal. O campo está tomado por vegetação do tipo "carrapicho", que prejudica os atletas e causa ferimentos. Mesmo diante da escassez de água, é preciso adotar medidas para qualificar aquele espaço esportivo. Requerimento – solicito a substituição imediata do poste de iluminação pública localizado em frente à farmácia e à casa dos meus pais. O poste encontra-se rachado e apresenta sério risco de cair, podendo causar acidentes graves. Requerimento – a restauração das estradas da zona rural, especialmente no trecho que vai da saída da cidade até as imediações da casa do vereador Rubinaldo, em São Jerônimo. O tráfego constante e

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN
Edifício Vereador Tobias Fernandes
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO



a compactação do solo pelas obras da barragem deixaram o trecho repleto de pedras soltas, provocando cortes em pneus de carros e motos. Conversei com o secretário Kledy, que iniciou um trabalho com manta de pedra mole no corredor de Ajacio, e acredito que esse método precisa ser ampliado para dar mais durabilidade às estradas. Requerimento nº 105/2025 – solicita a criação de um dia especial para crianças e adolescentes dentro da programação da Festa de Nossa Senhora do Patrocínio, com atrações musicais, parque solidário e atividades voltadas exclusivamente para eles. Assim como existe o dia do idoso, é justo que as crianças tenham também sua celebração. Outro requerimento pede a contratação de um professor especializado em atletismo, para atender ao número crescente de pessoas que praticam a modalidade em nosso município. O atletismo já trouxe medalhas para São Fernando nos Jogos Escolares (JERNS) e pode ser ainda mais incentivado, revelando talentos e promovendo saúde. Inclusive, em novembro teremos a primeira corrida de Nossa Senhora do Patrocínio, com percurso de 5 km. Quero aqui também parabenizar a Secretaria de Esportes e toda a comunidade escolar pelas atividades esportivas realizadas durante a Semana da Pátria, com disputas de futebol, atletismo e arremesso de peso. Eventos como esses são fundamentais para a inclusão e formação cidadã de nossas crianças e jovens. Registro também os parabéns às escolas do município que participaram dos Jogos Escolares Intermunicipais (JERNS), especialmente a equipe infantil de society, que conquistou a medalha de ouro. É motivo de orgulho para São Fernando. Quero ainda destacar a importância das ações do Setembro Amarelo, promovidas pela Igreja, pela Secretaria de Saúde, de Assistência e de Educação. Em 2019, apresentei a Lei Municipal nº 7.806/2019, aprovada por unanimidade, que estabelece diretrizes de prevenção ao suicídio em nosso município. Desde então, vemos palestras e campanhas acontecendo todos os anos, graças à união entre governo e sociedade civil. Isso é vital, pois infelizmente São Fernando apresenta índices elevados de suicídio proporcionalmente à sua população. É preciso unir para combater esse mal e valorizar a vida. Concedo agora uma parte ao vereador Jubson Simões. Parte do Vereador Jubson Simões Obrigado, vereador Dionísio. Quero parabenizá-lo pelo projeto de lei que garante espaços acessíveis para pessoas com deficiência. É uma medida justa e necessária, que assegura inclusão em todos os eventos do município. Quero também enaltecer sua indicação sobre a sonorização das salas de aula: é um avanço importante e já está na hora de adotarmos tecnologias que facilitem o ensino. Quanto à melhoria do gramado, reforço sua solicitação: precisamos cuidar desse patrimônio esportivo. E sobre as estradas, concordo plenamente: não adianta apenas passar a máquina, é preciso colocar material adequado para garantir durabilidade. Também considero de grande relevância o requerimento que institui um dia especial para as crianças durante as festas. Hoje já temos o dia do idoso, mas não existe algo específico para elas. Apoio totalmente sua iniciativa. Por fim, quero parabenizá-lo pela proposta de criação de uma equipe de atletismo. São Fernando tem potencial e pode, sim, revelar atletas de destaque até em nível internacional. Retomada da Fala do Vereador Dionísio Eulámpio Agradeço ao vereador Jubson pelas palavras de apoio. O atletismo, em particular, é uma modalidade que depende muito do esforço individual e já temos jovens se destacando em corridas regionais. No último 7 de setembro, um atleta local completou 5 km em 19 minutos. Com treino adequado, poderia chegar a 15 minutos, o que mostra nosso potencial. Concedo agora a parte à vereadora Fernanda. Parte da Vereadora Fernanda Obrigada, vereador Dionísio. Quero reforçar especialmente seu requerimento sobre o dia das crianças na festa da Padroeira. Hoje já existe a missa das crianças, mas falta a parte social, com recreação, apresentações e atividades lúdicas. Seria ótimo alinhar isso entre Prefeitura e Paróquia. Também sugiro que o atletismo seja incluído nas atividades da Areninha, aproveitando o espaço para incentivar ainda mais a modalidade. E sobre suas demais proposições, especialmente acessibilidade e sonorização das salas, deixo aqui meu total apoio. Retomada da Fala do Vereador Dionísio Eulámpio Agradeço, vereadora Fernanda. Concordo: podemos unir a

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN
Edifício Vereador Tobias Fernandes
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



programação religiosa com a parte social, como acontece em outras cidades, com blocos infantis e atrações musicais voltadas às crianças. Tenho certeza de que dará certo aqui também. Enfim, meus amigos, essas eram as minhas palavras. Agradeço pela atenção de todos e desejo uma boa noite. **Fez o uso da Palavra o Vereador Francisco das Chagas Medeiros**, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. Sigo minhas palavras hoje, iniciando pela Festa de Nossa Senhora das Dores, realizada no mês passado. Depois da festa não tivemos mais sessão, mas quero registrar aqui minhas observações. Vi uma festa muito organizada, quase parecida com a festa da nossa Padroeira. Durante a procissão e em tantos outros momentos, senti uma grande alegria. Recordei-me do tempo em que eu participava ativamente da paróquia. Foi ali que nasceu a ideia do retorno da festa de Nossa Senhora das Dores. Ao encontrar o primeiro missal da igreja, datado de 7 de janeiro, lá estava escrito: *Tríduo de Nossa Senhora das Dores, três dias de celebração*. Na época, o pároco era o padre Raimundo Cévolo. Lembro-me bem de uma tarde em que fui visitá-lo, tomar café, e disse: Padre, seu Valdeci chegou agora. Vamos fazer a festa de Nossa Senhora das Dores. Ele respondeu: É muito difícil, tem que falar com o prefeito Elias. Sem a prefeitura, não fazemos. Elias, que não gostava de gastar dinheiro, acabou acatando a ideia. E a festa começou, inicialmente por dois finais de semana, sábado e domingo. Hoje, vejo a festa consolidada: bonita, com feirinha, espetáculo, jantar. Isso me traz enorme gratidão, porque fui eu quem plantei essa ideia, conversei com o pároco, e, com a graça de Deus, hoje está aí brilhante. A semente do bem floresce, e eu me sinto abençoado. A vida inteira Nossa Senhora me acompanhou, e sempre que precisei, estive de volta a esta Casa. Quero também parabenizar a Secretaria de Educação e as demais envolvidas pelo desfile de 7 de setembro. Apesar de sermos uma cidade pequena, pacata, foi um desfile bonito, organizado. Contudo, deixo aqui uma crítica construtiva: a banda marcial foi pequena, com poucos integrantes e pouco incentivo. Lembro que apresentei um requerimento nesta Casa, aprovado, e o colega vereador sugeriu uma excelente ideia: que o prefeito gratifique os membros da banda, não com dinheiro direto, mas com uma bolsa de incentivo. Talvez, se esse apoio tivesse sido dado, em vez de 16 desfilando, teríamos 20, 30 jovens, e uma banda competitiva, capaz de rivalizar com cidades como Ouro Branco e Jardim do Seridó. Isso é visão que o gestor precisa ter. Solicito, senhor presidente, que encaminhe moção de parabéns às escolas que desfilaram no dia 7 de setembro. Outro tema fundamental: a água. Estamos enfrentando uma das maiores dificuldades em nosso município. E não é fácil, porque água é vida. Sei que já foi feita uma adutora para a Marizeira, merecida, pois aquela terra não poderia ficar de fora. Mas também não podemos deixar outras comunidades sem água. Cito aqui um fato recente: uma furatriz esteve na zona rural perfurando poços. O colega vereador Dionísio até me enviou um vídeo do sítio onde se fazia a perfuração. Já havia 52 metros de escavação, e não se encontrou água. Terminou-se o serviço sem êxito. Era um local certo, onde as pessoas seriam beneficiadas. Lamento muito, porque a comunidade vai continuar sofrendo com a falta d'água. Quero também comentar o requerimento do colega Bruno. É muito importante, mas precisa ser melhor estruturado. Não basta colocar apenas um técnico de enfermagem em uma unidade de saúde. É preciso formar uma equipe. O prefeito, inclusive, comentou sobre isso. Posso dar um exemplo: em um plantão meu, a ambulância fez 19 viagens a Caicó. Se tivéssemos uma enfermeira aqui, a triagem teria sido feita de forma adequada, com contato médico, regulação, e muitas dessas viagens poderiam ter sido evitadas. Cito Serra Negra, São João, Ipueira: todos têm ponto de apoio. Ouro Branco, por exemplo, dispõe de médico 24 horas, pediatra, psiquiatra, e não tem um orçamento maior que São Fernando. Então há algo errado aqui. O município precisa acordar para essa realidade. Não é custo exagerado. Se há contratação de pessoas para outros fins, pode haver contratação de enfermeiros e médicos plantonistas. Um médico, num plantão de final de semana, custa R\$ 2.400. Não é impossível. O que falta é gestão e visão de prioridade. Isso evitaria riscos de vida, reduziria gastos com

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN
Edifício Vereador Tobias Fernandes
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO



combustível, manutenção de ambulâncias, desgaste dos motoristas, e, sobretudo, salvaria vidas. Esse é um requerimento que já apresentei há muito tempo nesta Casa, e que outros colegas vêm reforçando. Precisamos parar de olhar os requerimentos e deixá-los na gaveta. É preciso resolver. O povo não pode mais esperar. Sobre o requerimento do vereador Dionísio, acerca das estradas, no Sabugi, quero registrar que a máquina passou, foi feito aterro onde necessário, e a estrada ficou praticamente um tapete. Apenas um trecho ficou incompleto, porque a máquina quebrou, mas deve ser concluído. Quem anda por lá sabe que a estrada está em ótimo estado. Portanto, senhor presidente, encerro minhas palavras reforçando o apelo: que o governo municipal atenda os requerimentos do vereador Chagas, da vereadora Fernanda, do vereador Bruno e do vereador Dionísio. Aqui ninguém está pedindo nada pessoal, mas sim pleiteando em nome da coletividade. Não é crítica, é cobrança justa. O que chega à prefeitura precisa ser resolvido. O povo de São Fernando já esperou demais. Muito obrigado, senhor presidente. **Fez o uso da Palavra a Vereadora Ianne Brilhante de Araújo**, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. Venho hoje a esta tribuna para tratar de alguns pontos importantes. O primeiro deles diz respeito aos meus requerimentos. Quero destacar, inicialmente, o evento de Entrega de Títulos de Cidadão Sãofernandense. Sugeri que esse evento seja realizado em conjunto com a Moção de Aplausos, transformando-os em um marco oficial dentro da programação da festa da Padroeira, no mês de novembro. Considero essa junção de grande relevância, pois aproxima o povo desta Casa Legislativa, cria um elo afetivo entre a comunidade e o Parlamento e fortalece a valorização de quem contribui para o desenvolvimento do município. Peço, portanto, que o senhor presidente e os nobres colegas apreciem essa proposta com bons olhos. Outro requerimento que trago é sobre os aulões de revisão para o ENEM. Explico como funciona: é um projeto simples, já estruturado pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte. Os aulões podem ser realizados em qualquer espaço disponível seja nesta Casa ou nas escolas do município bastando formalizar um termo de compromisso. As aulas acontecem aos sábados, das 7h30 às 12h30, até a véspera do ENEM. Todo o material é fornecido pela Assembleia Legislativa, e as inscrições são feitas por link. Trata-se, portanto, de uma oportunidade valiosa de reforço e revisão de conteúdos, que pode fazer grande diferença para nossos jovens estudantes. Também gostaria de comentar a fala do nobre colega vereador Jubson, que apresentou uma moção de pesar em homenagem à dona Benedita. Quero enaltecer esse gesto. Muitas vezes, olhamos apenas para pessoas que ocuparam cargos políticos ou sociais de destaque, e esquecemos das pessoas simples aquelas que, com sua vida e seus valores, lapidam a sociedade e formam grandes cidadãos. Essas pessoas também merecem reconhecimento, pois seus valores são inegociáveis e preciosíssimos para a construção humana. Deixo ainda os meus parabéns aos eventos do Setembro Amarelo que vêm sendo promovidos em nossa cidade. Vivemos em uma sociedade cada vez mais desafiadora, onde a internet expõe nossos jovens a uma infinidade de conteúdos. Isso sobrecarrega a saúde mental de qualquer ser humano, especialmente daqueles que ainda não têm maturidade para lidar com certos temas. O impacto sobre nossos adolescentes é grave e precisa ser enfrentado com atenção e responsabilidade. Por fim, quero comentar sobre o processo seletivo, assunto levantado recentemente pelo vereador Jubson. Faço questão de esclarecer esse tema, pois é dever de nós, parlamentares, trazer informação clara à população. Atualmente, existe uma liminar que suspende novas contratações com base no processo seletivo. Isso significa que qualquer servidor contratado dessa forma, se porventura precisar se afastar ou for substituído, não poderá ser reposto. Isso gera insegurança e risco de desorganização, especialmente na área da educação. Por isso, defendo que o município já deveria estar se organizando para uma possível decisão judicial definitiva, a fim de evitar o caos administrativo. Lembro que a regra constitucional é o concurso público. O processo seletivo é apenas uma exceção. E a exceção da exceção são os contratos emergenciais. Portanto, não

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN
Edifício Vereador Tobias Fernandes
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



podemos depender indefinidamente de seleções simplificadas. É preciso planejamento e responsabilidade para que a máquina pública não pare. Essas eram as minhas palavras para esta noite. Desejo a todos um ótimo e abençoado final de semana. Muito obrigada. **Fez o uso da Palavra a Vereadora Fernanda Lins de Medeiros Maia**, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. Hoje faço uso da palavra, primeiramente, para parabenizar todos os envolvidos no Setembro Municipal. Ficou lindo, perfeito. Todos merecem os parabéns: as escolas, as secretarias, os pais e, principalmente, os alunos, que abrilhantaram tudo. Parabenizo também todos os envolvidos no Setembro Amarelo. Inclusive, nesta noite, já está acontecendo a palestra da psicóloga Mayara, na praça. Quem estiver em casa e desejar assistir, ainda dá tempo. Assim que a sessão encerrar, também irei prestigiar. Estive presente em outras palestras, todas de excelente qualidade. Registro o empenho das secretarias e da Igreja Católica, em especial o padre, que se dedicou bastante. Sobre os Requerimentos apresentei nesta Casa alguns requerimentos de grande importância, assim como os nobres colegas também apresentaram. Todos têm um papel fundamental, pois são solicitações direcionadas ao prefeito para que ele olhe com atenção redobrada para as demandas do povo. Mais uma vez, reforcei o pedido de faixa de pedestre. Pretendo vencer pelo cansaço, assim como o colega vereador Júbson insiste com toda razão na questão do matadouro público, que há anos carece de solução. Não há mais condições de manter aquela estrutura. Também trouxe novamente a preocupação com a passagem molhada para a população que mora do lado direito do rio. Fizemos todos os acordos políticos possíveis, mas até hoje nada foi feito. Apenas projetos foram apresentados. Continuo acreditando que um dia essa promessa sairá do papel. Outro requerimento diz respeito ao aparelho de medição de glicose contínua para crianças com diabetes. Todos sabem a dificuldade de furar o dedo várias vezes ao dia. Para um adulto já é doloroso, imagine para uma criança. Esse aparelho monitora constantemente a glicose e alerta no celular da mãe em caso de alteração. É uma questão de qualidade de vida e segurança. Solicito o apoio dos colegas para que este pedido seja atendido. Fiz ainda um requerimento para a instalação de duas caixas d'água na Agrovila, uma em cada lado, a fim de garantir abastecimento com água potável. Hoje, nem para beber há água de qualidade na zona rural. É urgente que o município ofereça esse suporte. Aparte dos Colegas Vereador Bruno: Parabenizou a vereadora Fernanda pelos requerimentos, reforçando a importância do medidor de glicose, que poderia ser adquirido pela Secretaria de Saúde. Explicou que o equipamento custa em torno de R\$ 300, dura até 15 dias e facilita muito o controle. Defendeu também a aquisição das caixas d'água, com abastecimento via carro-pipa com água tratada da CAERN. Ressaltou a necessidade de perfuração de poços tubulares e instalação de dessalinizadores. Vereador Francisco das Chagas: Apoiou a proposta de discutir com os moradores a regularização das casas sem documentação, antes de qualquer decisão da Câmara. Ressaltou a importância do requerimento do aparelho de glicose e da instalação das caixas d'água na Agrovila, onde recentemente um poço perfurado não deu resultado. Vereador Dionísio: Confirmou que alguns poços perfurados pelo Estado são comunitários e não de uso privado, pois a água é um bem público. Reforçou a necessidade urgente das caixas d'água, pois a água distribuída hoje não tem qualidade mínima para consumo humano. Também apoiou o requerimento do aparelho de glicose, destacando o sofrimento das crianças. Vereadora Janne Brilhante: Em aparte, destacou a importância dos aulões gratuitos para o ENEM oferecidos pela Assembleia Legislativa, que podem ser realizados mediante termo de compromisso. Explicou que são aulas online todos os sábados, com material fornecido gratuitamente, exigindo apenas espaço adequado e monitor. A vereadora Fernanda acrescentou que, além dessa iniciativa, já está organizando a vinda de professores de matemática, redação e português para ministrar aulões presenciais gratuitos aos jovens de São Fernando, reforçando a importância desse suporte educacional. Apresentei ainda um requerimento oral para que o município providencie a

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN
Edifício Vereador Tobias Fernandes
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



iluminação do loteamento em frente ao CRAS, entregue recentemente ao município. A área está perigosa à noite, e a iluminação trará mais segurança. Sobre os terrenos baldios, registro que a limpeza cabe aos proprietários, conforme lei aprovada nesta Casa. O município só é responsável pela manutenção das ruas. Encerrando, registro que hoje vim a caráter, em homenagem ao nosso Brasil. Também manifesto, em caráter pessoal, minha posição política: não odeio partidos, mas tenho repulsa à figura do ex-presidente Jair Bolsonaro, por sua condução desastrosa durante a pandemia, que atingiu tantas famílias inclusive a minha. Sinto que meu pai foi vingado com sua prisão. Por outro lado, presto homenagem à ministra Cármen Lúcia, que nos representa como mulher e defensora da democracia. Solicito, senhor presidente, que esta Casa encaminhe moção de aplauso e honraria em reconhecimento ao seu trabalho. Eram essas as minhas palavras para a noite de hoje. Muito obrigada. **Fez o uso da Palavra o Vereador Rubinaldo Dantas**, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. Minhas palavras nesta noite vão no sentido de expor a todos o pouco interesse do Estado em resolver a grave situação da água que enfrentamos. Até hoje, como disse a vereadora Fernanda, o projeto estaria pronto, mas seguimos apenas na promessa. A água está se acabando, especialmente no sistema que abastece a Boa Vista e a Ramada. Esse sistema foi feito em parceria pelas duas associações, para servir às duas comunidades e também às adjacentes. Afinal, a água é um bem público, de interesse coletivo, não só das associações, mas das famílias que lá residem. No Sítio São Jerônimo, onde moro, temos um local ideal para a construção de uma adutora. Hoje, a prefeitura já abastece a comunidade, mas existe a possibilidade de trazer água da Cruz para a Boa Vista, passando pelo Juazeiro. O terreno é mais plano, há rede elétrica disponível junto às estradas, o que facilitaria bastante a implantação da tubulação. O que falta é interesse do gestor estadual, que tem recursos ou pode buscar junto ao governo federal. O problema é a política: falta ação. O sofrimento da população aumenta a cada dia. Eu, que moro na zona rural, escuto e vejo a insatisfação, porque a paciência das pessoas está acabando. Às vezes, até nós, vereadores, recebemos reclamações duras, porque o povo não aguenta mais. É preciso clareza: existem recursos? Existe projeto de execução? Será com canos de engate rápido, com escavação? Até agora não vi nada de concreto, só conversa. O que desejo, e o que todos desejam, é que a população tenha acesso a água de qualidade, condição mínima para permanecer no campo. Mas o Estado parece ter mais interesse em investir em presídios do que em ações para o homem do campo. Fizeram, sim, casas novas para a população de Barra de Santana merecidamente com toda infraestrutura: ruas, praça, escola, posto de saúde, quadra, até campo de pouso. Mas, ao mesmo tempo, fizeram mata-burros de apenas 2,80m, quando poderiam ter feito com 3m. Resultado: carretas não passam, o que é um absurdo. Enquanto isso, nossas estradas estão em péssimas condições. Pedi ao prefeito que, pelo menos um dia por semana, destinasse uma equipe para colocar aterro nos pontos mais críticos. Não podemos esperar pelo Estado. Sabemos das limitações da prefeitura, mas há trechos que estão praticamente intransitáveis, com buracos e pedras soltas. Se for feito o básico, já melhora bastante. Aparte da Vereadora Fernanda Lins. A vereadora destacou que esteve presente em conversa com o secretário e Genilson, quando ele informou que priorizou a abertura de cacimbas, pois o gado estava morrendo de sede. Fernanda argumentou que, muitas vezes, se começa uma estrada e não se conclui, o que gera insatisfação da população. Disse ainda que já precisou interceder para que uma família na Agrovila recebesse água em cisterna cedida por um vizinho, com apoio da prefeitura. Reforçou a necessidade de um carro-pipa exclusivo para atender à zona rural, dada a alta demanda. Aparte do Vereador Jubson. O vereador Jubson questionou se o prefeito estaria utilizando o decreto de calamidade pública para reivindicar recursos em áreas como educação, saúde e infraestrutura. Ressaltou que as agrovilas, criadas pelo Estado, ficaram apenas no papel. Sem infraestrutura mínima, muitos moradores acabam desistindo das casas. Reforçou que, se

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN
Edifício Vereador Tobias Fernandes
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO



não houver investimento, haverá um êxodo rural inevitável. Criticou também a precariedade dos matadouros feitos na região da barragem, chamando de "vergonha". Aparte do Vereador Francisco das Chagas. O vereador Chagas reconheceu o empenho de Rubinaldo em alertar para a dificuldade de água e reforçou que o prefeito precisa agir com urgência, buscando recursos junto ao governo estadual e federal. Criticou a omissão do Estado, afirmando que não se pode esperar que o povo fique mendigando água. Destacou que o prefeito já conseguiu levar água para a comunidade Marizeira, mas precisa estender ações para as demais localidades. Continuação da Fala do Vereador Rubinaldo Dantas. Agradoço as palavras dos colegas. De fato, o prefeito já tem se humilhado ao Estado em busca de soluções. Todos nós vimos o convênio assinado pelo presidente Lula em Barra de Santana, no valor de mais de R\$ 1,5 milhão para a adutora do Agreste, prometida pela governadora. Mas, na prática, não saiu nada para nossa região. Se o Estado tivesse interesse, amanhã mesmo poderia começar a puxar água do Sítio Cruz para a Ramada e Boa Vista. A energia já está lá, os proprietários cederiam passagem. O município até poderia se sacrificar para perfurar poços, mas o custo maior é a tubulação, e isso só o Estado pode bancar. Sem recursos estaduais, o município não tem condições. Enquanto isso, a prefeitura segue atendendo com carros-pipa, mas isso é apenas paliativo. Diferente da Paraíba, que manda água com frequência, o Rio Grande do Norte pouco ou nada faz pelas nossas comunidades rurais. Outro problema é a delimitação feita pelo Estado na Agrovila do Juazeiro. Muitas famílias que pertenciam a São Fernando foram incluídas em Jardim de Piranhas. Os moradores, na verdade, desejavam ficar sob São Fernando, que oferece mais assistência. Essa decisão foi equivocada e trouxe ainda mais dificuldade. Encerro minhas palavras reforçando que é preciso ação concreta do Estado. Não adianta prometer e não cumprir. A população rural precisa de água, e precisa agora. Se não houver uma solução emergencial, como carro-pipa e instalação de caixas d'água, o sofrimento só vai aumentar. Muito obrigado, senhor presidente. **Fez o uso da Palavra o Vereador José Dinovan de Araújo**, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. Estava ouvindo com atenção a fala dos colegas vereadores sobre a questão das ambulâncias e trago aqui algumas considerações. É de extrema necessidade que nossas ambulâncias contem não apenas com equipe de enfermagem para acompanhar os pacientes, mas também com equipamentos de comunicação adequados. Sugiro que seja instalado, em cada ambulância, um dispositivo semelhante a um roteador via satélite, como já existe hoje no mercado. O custo não é elevado em torno de R\$ 1.500 a R\$ 2.000, com um plano mensal de aproximadamente R\$ 380. Outra opção seria utilizar os rádios comunicadores semelhantes aos usados pela Polícia Militar, permitindo contato direto com a secretaria e a unidade de saúde. Isso evitaria situações graves, como a que já ocorreu, em que a falta de comunicação resultou em perda de uma vida por atraso no atendimento. Quero ainda reforçar um pedido que já fiz em outras ocasiões: a construção da pista de caminhada em nossa cidade. Essa obra traria não apenas embelezamento urbano, mas também segurança e saúde para nossa população. Muitas pessoas me perguntam quando essa pista será feita, e é justo que possamos oferecer essa estrutura àqueles que praticam caminhada diariamente. A pista de caminhada, além de incentivar a prática esportiva, evita acidentes. Muitos pedestres hoje caminham à beira da pista, correndo risco de colisão com veículos. Aparte do Vereador Rubinaldo Dantas. O vereador Rubinaldo reforçou a importância da pista de caminhada, não apenas para os praticantes de esporte, mas também como medida de segurança viária. Relatou que quase se envolveu em um acidente grave com pedestres que caminhavam à beira da estrada, chegando a machucar-se na tentativa de evitar uma colisão. Ressaltou que retirar o pedestre da pista é preservar vidas e evitar tragédias. Aparte da Vereadora Fernanda Lins. A vereadora Fernanda destacou que, desde que a quadra poliesportiva passou por reformas, a antiga pista de caminhada foi inutilizada. Isso obrigou as pessoas a caminhar às margens da estrada, aumentando os riscos de acidente. Informou que já foi

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN
Edifício Vereador Tobias Fernandes
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO



concluída a rampa de acesso à quadra, mas concordou com Dinovan e Rubinaldo que uma pista específica é necessária para dar segurança e tranquilidade à população. Retomando a fala o Vereador José Dinovan Agradeceu aos nobres colegas pelos apartes. De fato, é um projeto que precisa ser priorizado, tanto pelo seu valor estético quanto pela preservação da vida. Quero também registrar meu agradecimento ao senhor prefeito, que atendeu ao pedido desta Casa e resolveu o problema da água nas comunidades Marizeira, Forte, Malhada e demais localidades daquela região. Não está 100% regularizado, pois estamos em período de seca, mas a água está chegando e surpreendendo a maior necessidade dessas famílias. É preciso reconhecer esse esforço. No entanto, lamento ter tomado conhecimento de que alguns proprietários estariam insatisfeitos com a chegada dessa água às comunidades, como se fossem donos do recurso. Quero deixar claro: a água não tem dono particular. Mesmo que o poço esteja dentro de uma propriedade privada, a água é da coletividade, pertence ao povo e deve servir à população. É inadmissível esse tipo de egoísmo. Aparte do Vereador Jubson. O vereador Jubson acrescentou que, na região do açude, existem 21 bombas instaladas para irrigação, consumindo grande volume de água. Ressaltou que o açude deveria priorizar o abastecimento humano, e não apenas o uso agrícola particular. Sugeriu que o governo faça uma reunião com os irrigantes para discutir regras mais equilibradas, especialmente em período de escassez. Continuação da Fala do Vereador José Dinovan. Concorde plenamente. É momento de pensar na coletividade, não em interesses individuais. Quando o açude foi construído, ninguém imaginava que ele não encheria, como aconteceu neste ano. O governo talvez não tenha priorizado a adutora por esperar uma cheia, mas a realidade exige medidas imediatas para atender comunidades como a Agrovila. Estivemos, no dia 19 do mês passado, em reunião com o prefeito, o vice-prefeito, o vereador Dionísio e a equipe de governo, tratando justamente da adutora da Agrovila. Foi informado que o projeto já está pronto e será executado, apesar da demora que preocupa a população. Temos que cobrar, mas também informar com responsabilidade que o processo está em andamento. Outro tema que quero destacar é a necessidade urgente de resolver a situação do matadouro público. Há anos cobramos essa obra. O gado continua sendo abatido de forma inadequada, sem estrutura para os produtores acompanharem o peso e a fiscalização. É um risco sanitário, e precisamos, enquanto vereadores, continuar unidos nessa cobrança. Quero ainda parabenizar a Secretaria de Educação e todas as escolas do município pela belíssima apresentação no desfile de 7 de setembro. Foi um evento organizado, bonito e de grande importância para manter vivas as tradições cívicas em nossa cidade. Para finalizar, quero compartilhar uma excelente notícia: foi oficialmente autorizada a criação da Rádio Comunitária de São Fernando, um espaço que servirá para aproximar ainda mais a população das ações do poder público e dar voz à nossa comunidade. Essas eram as minhas palavras. Muito obrigado, senhor presidente. Após o fim do expediente o Sr. Presidente declarou aberto a Ordem do Dia e autorizou ao secretário da mesa, a colocar em pauta as matérias que serão votadas. **Moção de Aplausos nº 003/2025** – aprovado por unanimidade dos edis presentes; **Indicação Nº017/2025** – aprovado por unanimidade dos edis presentes; **Requerimento Nº101/2025** – aprovado por unanimidade dos edis presentes; **Requerimento Nº102/2025** – aprovado por unanimidade dos edis presentes; **Requerimento Nº103/2025** – aprovado por unanimidade dos edis presentes; **Requerimento Nº104/2025** – aprovado por unanimidade dos edis presentes; **Requerimento Nº105/2025** – aprovado por unanimidade dos edis presentes; **Requerimento Nº106/2025** – aprovado por unanimidade dos edis presentes; **Requerimento Nº107/2025** – aprovado por unanimidade dos edis presentes; **Requerimento Nº108/2025** – aprovado por unanimidade dos edis presentes. Não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão.

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN
Edifício Vereador Tobias Fernandes
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO



Eu, Ana Amélia Meira Dantas, Digitadora de Documentos, redigi e digitei a presente ata em folhas soltas, numeradas manualmente, seguindo uma sequência contínua a ser encerrada na centésima folha para encadernação, as quais encontram-se assinadas no cabeçalho com a assinatura....., da qual faço uso.

[Handwritten signatures]

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN
Edifício Vereador Tobias Fernandes
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

Publicado por:
JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Código Identificador: 68753431

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - TERMO



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal
Baraúna
Uma casa de todos

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A EMPRESA INTERLIGA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E AUTOMAÇÃO, CNPJ nº 41.708.370/0001-65.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44, com sede na Rua Horto Florestal, nº 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 21xxx60, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 011.xxx.xxx-58, residente na Rua Francisco Cassiano Sobrinho, nº 48, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, resolve extinguir, rescindindo administrativamente e por acordo entre as partes, o Termo de Contrato de prestação de serviços de telefonia ip/voip, nº 001/2024, Processo Administrativo nº 25.01.0001/2024, firmado com a **EMPRESA INTERLIGA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E AUTOMAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.708.370/0001-65, sediada na Rua José Vitalino, nº 37, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado por **FRANCISCO ILDENIR DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 003xxxxx567, e inscrito no CPF sob o nº 049.xxx.xxx-04, neste ato denominado **DISTRATADO**, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes, de comum acordo, resolvem extinguir de forma consensual o Contrato de prestação de serviços de telefonia IP/VOIP de nº 001/2024, Processo Administrativo Nº 25.01.0001/2024, firmado entre o **DISTRATANTE** e o **DISTRATADO**, com fundamento no disposto no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a extinção contratual por acordo entre as partes, bem como no artigo 472 do Código Civil, que admite a extinção contratual mediante mútuo consentimento.

Parágrafo Primeiro. A presente extinção decorre da autonomia da vontade das partes, observados os princípios da legalidade, da consensualidade, da boa-fé objetiva e do interesse público, que regem os contratos administrativos e privados.

Parágrafo Segundo. Assim, ficam extintos todos os efeitos jurídicos e obrigacionais do contrato original a partir da assinatura do presente instrumento, não subsistindo quaisquer direitos, deveres,

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264



encargos ou responsabilidades entre as partes, ressalvadas as obrigações expressamente previstas neste distrato ou as que, por sua natureza, devam perdurar após a extinção contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica consignado pelas partes que, por ocasião da presente extinção, não remanescem quaisquer obrigações financeiras ou dívidas em aberto a serem adimplidas pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** em favor da **CONTRATADA**, ressalvadas exclusivamente aquelas já constituídas e consolidadas até a presente data. Declara ainda o **DISTRATADO** que, em relação a quaisquer valores ou pretensões posteriores ao presente distrato, confere plena, irrevogável e irretratável quitação à **ADMINISTRAÇÃO**, nada mais tendo a reclamar a esse título.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A presente extinção ocorreu por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público, fundamentando-se nos termos do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. A presente extinção é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1. Fica eleito o foro da comarca de Baraúna/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

6. CLÁUSULA SEXTA

6.1. Firma-se a presente extinção de forma bilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todos os fins legais e de direito.

Baraúna/RN, 21 de maio de 2025.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
Presidente da Câmara de Baraúna/RN
(DISTRATANTE)

FRANCISCO ILDENIR DA SILVA SANTOS
Interliga Serviços de Comunicação e Automação
(DISTRATADO)

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 73064750

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - **ATA**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS

Todo poder emanar do povo!

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA LEGISLATURA 2025/2028 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS-RN.

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede do Poder Legislativo Municipal de Tenente Ananias-RN, palácio Sabino Lopes da Silva, plenário Antônio Lopes, reuniram-se os vereadores para realização da primeira sessão extraordinária do primeiro período legislativo da legislatura 2025/2028. Estiveram presentes os seguintes parlamentares: Ágda Lígia Katjane Jácome da Silveira, Flávio Alexandre de Andrade, Francisco Wellington de Andrade, Francismundo da Silva, José Eduardo Aguiar dos Anjos, José Gildânio de Assis Silva, Maria Ednacer Fernandes da Silveira, Veridiana Ferreira Sarmento e eu Gildemberg Pereira da Silva primeiro secretário desta casa de leis. Iniciada a sessão o senhor presidente solicitou que a Diretora Geral de Administração que realizasse a leitura das matérias para votação, da décima sessão que assim o fez: **Projeto de Lei de nº 019/2025** da prefeitura municipal de Tenente Ananias/RN: Altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 163, de 20 de julho de 2013 e dá outras providências. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade de votos. **Projeto de Lei de nº020/2025** da prefeitura municipal de Tenente Ananias/RN: Dispõe sobre o Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e institui o Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Tenente Ananias/RN nos termos previstos na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na constituição Federal de 1998. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade de votos. **Projeto de Lei de nº021/2025** da prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN: Cria cargos do quadro de servidores do poder público municipal e dá outras providências. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade de votos. Na palavra facultada pelo tempo regimental não fizeram uso. Não havendo mais nada a se tratar o senhor Presidente declarou encerrada a sessão e para consta eu, Gildemberg Pereira da Silva primeiro secretário desta casa de leis, lavrei a presente ata que será assinada em duas vias por mim e demais parlamentares que estiveram presente na sessão.

Tenente Ananias-RN, 03 de setembro de 2025.

Palácio Sabino Lopes da Silva- CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipalata@gmail.com
Rua José Moreira, Centro 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN
WhatsApp – 84 99927-5831

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS

Toda poder emana do povo!

Fernando de Souza
José Eduardo Aguiar dos Anjos
Flávio Alexandre de Andrade
Aldo B. Kaljone J. da Silveira.
José Geraldo de Souza Siqueira
Guilherme Penna da Silva
Maria Edna Fernandes da Silveira
Leidiane Ferreira Garmato
Pet

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - **ATA**

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS

Todo poder emanar do povo!

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA LEGISLATURA 2025/2028 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS-RN.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede do Poder Legislativo Municipal de Tenente Ananias-RN, palácio Sabino Lopes da Silva, plenário Antônio Lopes, reuniram-se os vereadores para realização da décima primeira sessão ordinária do primeiro período legislativo da legislatura 2025/2028. Estiveram presentes os seguintes parlamentares: Ágda Lígia Katjane Jácome da Silveira, Flávio Alexandre de Andrade, Francisco Wellington de Andrade, Francismundo da Silva, José Eduardo Aguiar dos Anjos, José Gildânio de Assis Silva, Maria Ednacer Fernandes da Silveira, Veridiana Ferreira Sarmento e eu Gildemberg Pereira da Silva primeiro secretário desta casa de leis. Iniciada a sessão o senhor presidente solicitou que a Diretora Geral de Administração que realizasse a leitura das matérias para votação, da décima primeira sessão que assim o fez: **Requerimento de nº 038/2025** de autoria do senhor vereador Flávio Alexandre de Andrade: Solicita a (RE) instalação das caixas dágua nas bases construídas e o abastecimento das caixas dágua com água potável para a população de Tenente Ananias/RN. Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade de votos. **Requerimento de nº040/2025** de autoria da senhora vereadora Ágda Lígia Katjane Jácome da Silveira: Solicita a construção e instalação da academia da saúde na comunidade Vila Garimpo no município de Tenente Ananias/RN. Colocado em discussão a vereadora Veridiana Ferreira Sarmento pediu vista, onde foi aprovado por 5 a 3 de votos. **Requerimento de nº041/2025** de autoria da senhora vereadora Ágda Lígia Katjane Jácome da Silveira: Solicita a implantação de uma lombada na Rua Antonio Fortunato dos Santos, nas mediações do supermercado o Barateiro. Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade de votos. **Requerimento de nº042/2025** de autoria da vereadora Ágda Lígia Katjane Jácome da Silveira: Solicita a construção de uma praça academia da saúde na Praça do Bairro Projeto Crescer no município de Tenente Ananias/RN. Colocado em votação em discussão vereador Francismundo da Silva pediu vista, onde foi colocado em votação e aprovado por 5 a 3 de votos. Na palavra facultada pelo tempo regimental fizeram uso da palavra. A vereadora Ágda Lígia Katjane da Silveira pediu para constar em ata que o requerimento de solicitação da folha de pagamento de todos os servidores

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264



CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

Todo poder emanar do povo!

do município incluindo contratado, efetivo e comissionados, não foi colocado em pauta pelo Presidente. Além disso, solicitou a imediato a atualização do portal da transparência do Poder Executivo. Não havendo mais nada a se tratar o senhor Presidente declarou encerrada a sessão e para consta eu, Gildemberg Pereira da Silva primeiro secretário desta casa de leis, lavrei a presente ata que será assinada em duas vias por mim e demais parlamentares que estiveram presente na sessão.

Tenente Ananias-RN, 05 de setembro de 2025.

José Eduardo Aguiar dos Anjos
Agda L. Kollane J. da Silva.
Flávio Alexsandro Almíndio
Gilmaro Lopes da Silva
Maria Edna da Fernandes da Silva
Luciana Ferreira Sampaio
Franquinha do Silv.
flavio

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - DESPACHO



COMISSÃO PROCESSANTE

DESPACHO

Aos 20 dias do mês de outubro de 2025, a Comissão Processante instaurada no âmbito da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, nos autos do procedimento de cassação do mandato do vereador Aurivones Alves do Nascimento, vem **tornar público** que recebeu **comunicação oficial** da decisão liminar proferida nos autos do **Agravo de Instrumento nº 0818036-54-2025.8.20.0000**, em trâmite na 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a qual determinou a **sustação de todos os atos relacionados ao presente procedimento de cassação**, até ulterior deliberação. (Decisão em anexo).

Diante disso, ficam suspensos todos os prazos e atos processuais, a contar desta data, **até nova deliberação do Tribunal**.

Registre-se em ata e dê-se ciência às partes envolvidas.

Marcelino Vieira/RN, 20 de outubro de 2025.

CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARCELINO VIEIRA
Adalberto Antônio da Costa
Presidente da Comissão

Publicado por:
FRANCISCO BERLARMINO FILHO
Código Identificador: 03206311

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO
Praça Senador João Câmara, 90 - Centro – CEP. : 59.586-000
CNPJ : 08.492.753/0001-73

PORTARIA Nº 070/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias da Câmara Municipal de Parazinho, a requerimento da parte interessada.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e, ainda, a teor do que dispõe a Resolução 001/2025, que trata da concessão de diárias de despesas de locomoção de Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal de Parazinho/RN, resolve:

Art. 1º Conceder à Vereadora **OZYVANIA KARLA MARTINS** o total de 3,5 diárias (três diárias e meia), totalizando R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) cada diária, para participação no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais – Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, a ser realizado entre os dias 21 a 24 de outubro de 2025, em Gramado/RS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da sua assinatura, em 17 de outubro de 2025.

Parazinho/RN, 17 de outubro de 2025.

Fabio Ambrozio Porpino
Presidente da Câmara

Publicado por:
FABIO AMBROZIO PORPINO
Código Identificador: 54002011

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - ATOS



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

ATO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Nº 001, de 20 de outubro de 2025

Institui Grupo de Trabalho destinado ao acompanhamento, avaliação e proposição de soluções administrativas e legislativas para mitigação dos impactos ambientais, sociais e econômicos decorrentes da exploração comercial de ouro no Município de Currais Novos

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE E HABITAÇÃO, no uso da competência conferida pelo art. 30, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho destinado ao acompanhamento, avaliação e proposição de soluções administrativas e legislativas para mitigação dos impactos ambientais, sociais e econômicos decorrentes da exploração comercial de ouro no Município de Currais Novos.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho previsto no *caput* terá as seguintes diretrizes:

- I - defesa dos direitos das populações atingidas;
- II - proteção do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável na região; e
- III - construção participativa de pauta de prioridades, com especial atenção às comunidades impactadas pela exploração comercial de ouro.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto dos seguintes membros:

- I - Givaldo Charles Dantas Simões, vereador;
- II - Leilza Palmeira de Medeiros, vereadora;
- III - João Paulo Wyclif dos Santos Araújo, vereador;
- IV - Madson Alan da Silva Silveira, servidor público da Câmara Municipal de Currais Novos;
- V - Celso Alves Filho, representante da Comunidade São Luiz;
- VI - Leandro Vieira Cavalcante, professor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;
- VII - Daniele Soares de Araújo, representante da Comunidade Maxixe;
- VIII - José Alves Pontes, presidente da Associação dos Produtores Rurais do Povoado São Sebastião;
- IX - Francisco Igo Leite Soares, professor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

Página 1 de 2

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

- X - Danyele Araújo Silva, vice-presidente da Comunidade Santo André;
- XI - Francisca Lenira Xavier, representante da Comunidade São Luiz;
- XII - Rani Priscila Sousa, representante do Instituto Seridó Vivo;
- XIII - Eduardo Alexandre Santos de Menezes, professor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;
- XIV - Maria das Vitórias Nunes Silva Lourenço, presidente da Subseção da OAB - Currais Novos;
- XV - Magno Jefferson Cortez Costa, presidente da Associação dos Trabalhadores Rurais de São Luiz - ASTRUS;
- XVI - Eduardo Cristiano Hass da Silva, professor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;
- XVII - Mario Lourenço de Medeiros, professor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
- Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será presidido pelo vereador Givaldo Charles Dantas Simões.
- Art. 3º A participação no Grupo de Trabalho não será remunerada a qualquer título, constituindo serviço público relevante prestado à Câmara Municipal de Currais Novos.
- Art. 4º Este Ato da Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente, Transporte e Habitação entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em 20 de outubro de 2025.

JOAO PAULO WYCLIF DOS SANTOS ARAUJO:07015545411
Assinado de forma digital por
JOAO PAULO WYCLIF DOS SANTOS ARAUJO:07015545411
Dados: 2025.10.20 12:00:41
-03'00'

JOÃO PAULO WYCLIF DOS SANTOS ARAÚJO

Presidente

GIVALDO CHARLES DANTAS SIMÕES:02772325
Assinado digitalmente por GIVALDO CHARLES DANTAS SIMÕES:02772325
ND: C-IBR-O-CP-Brazil_OU-Presencial_OU-
Digital_Signature_20251020105109-0300
Brasil - RFB_CU-RFB-e-CPF_A1_OU-GIVALDO
CHARLES DANTAS SIMÕES_CN-GIVALDO
DANTAS SIMÕES
Resumo: Eu sou o autor deste documento
Linha assinada: GIVALDO CHARLES DANTAS SIMÕES
Data: 2025.10.20 10:51:09-0300
Local: Rio Grande do Norte, Brasil
Código Identificador: 58833386

GIVALDO CHARLES DANTAS SIMÕES

relator

Documento assinado digitalmente
gov.br LEILZA PALMEIRA DE MEDEIROS
Data: 20/10/2025 11:11:17-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

LEILZA PALMEIRA DE MEDEIROS

Secretária

Página 2 de 2
Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 58833386

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **EDITAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68

E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 003/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e mais precisamente com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Art. 6º, § 3º, alínea “a”, e do Regimento Interno Art. 46, Inciso I, alínea “P”, bem como artigo 228, § 1º das Sessões Extraordinárias, com base no ofício nº 216/2025, de 20 de outubro de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, vem pelo presente **CONVOCAR** Vossa Excelência para participar da **Terceira Sessão Extraordinária** do ano em curso, que se realizará no **próximo dia 21 de outubro de 2025** (Terça-feira), às **16 horas**, na sede do Poder Legislativo, Praça São Sebastião, 452, centro, Caraúbas - RN.

A referida Sessão Extraordinária tem o objetivo de discutir e apreciar o seguinte projeto de lei:

- **Projeto de Lei Nº 026/2025 GP/PMC:** *A criação do Departamento de Políticas Públicas para as Mulheres no âmbito do município de Caraúbas – RN, institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e o Fundo Municipal de Política para Mulheres, estabelece suas diretrizes, competências e estrutura organizacional e dá outras providências.*

E para que o termo da presente convocação chegue ao conhecimento de todos, faz publicar este Edital no Diário Oficial da FECAM - RN, site da Câmara e redes sociais, com cópia a cada Vereador em comunicação pessoal.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas.
Caraúbas/RN em 20 de outubro de 2025.

ARTUR REGIS BARRETO
Vereador-Presidente

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 25043427

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - LICITAÇÃO



NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2025 Dispensa Eletrônica nº 018/2024 – Proc. Admin. LMJS/RN nº 1.205.001/2024

A Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo LMJS/RN nº 1.205.001/2024, correspondente à Dispensa Eletrônica nº 018/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa fornecedora de sistema de informática e suporte técnico especializado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo instrumento;

CONSIDERANDO os artigos 83, 104, III e IV, 115, 137 a 162 da Lei nº 14.133/2021, que tratam dos contratos administrativos e das sanções aplicáveis;

CONSIDERANDO que, conforme verificação técnica, a estação de trabalho desta Administração sincroniza normalmente com o sistema, não havendo falha operacional do lado do órgão contratante, sendo constatado que a dificuldade apresentada decorre de possível instabilidade ou bloqueio na rede local da empresa contratada, impedindo a sincronização com o servidor principal;

CONSIDERANDO que tal falha vem ocasionando a inviabilidade na confecção das Carteiras de Identidade Nacional (CIN), prejudicando diretamente o andamento dos serviços públicos sob responsabilidade desta Câmara;

CONSIDERANDO que, por inúmeras vezes, esta Administração buscou contato direto com a empresa fornecedora, de forma administrativa e conciliatória, sem que houvesse qualquer resposta efetiva ou solução definitiva para o problema, sendo, portanto, necessária a formalização da presente notificação;

CONSIDERANDO que o descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais acarreta as consequências previstas no Edital, Termo de Referência e legislação vigente, produzindo efeitos de ordem civil, administrativa e fiscal, além das sanções previstas nos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **NILSON MEIRA DE AZEVEDO**, inscrita no **CNPJ/MF nº 07.098.751/0001-31**, sediada à Rua Coronel Felinto Elísio, nº

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264



87-B, Bairro Centro, Jardim do Seridó/RN, CEP 59.343-000, neste ato representada pelo Sr. Nilson Meira de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.***.***-22, doravante denominada CONTRATADA, para que **adote as providências técnicas cabíveis** visando à **normalização imediata do sistema contratado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, a contar do envio desta notificação, **sob pena de aplicação das sanções legais previstas**, dentre elas:

- **Advertência**, nos termos do art. 156, I, da Lei nº 14.133/2021, em caso de falta leve;
- **Multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) e não superior a 30% (trinta por cento)**, sobre o valor total do contrato, conforme art. 156, II, da referida Lei, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- **Suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta Câmara Municipal** pelo prazo de até **2 (dois) anos**;
- **Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União** pelo prazo de até **5 (cinco) anos**.

Decorrido o prazo estipulado **sem a devida solução do problema**, deverá ser instaurado **procedimento administrativo** junto à **Comissão de Processo Administrativo e Responsabilização de Fornecedores – Pessoas Físicas ou Jurídicas**, para apuração de responsabilidade e eventual aplicação das penalidades cabíveis.

Publique-se esta Notificação Administrativa através do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN.

Jardim do Seridó/RN, 20 de outubro de 2025.

Ozires Borges Vilar Neto
Vereador - Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 41610858

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **DECRETO**



DECRETO LEGISLATIVO N° 009, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é dedicado ao Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó decidiram transferir o ponto facultativo do dia 28 de outubro para o dia 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar o funcionamento dos órgãos públicos municipais, inclusive do Poder Legislativo, com as decisões adotadas pelos demais entes públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN no dia 03 de novembro de 2025, em transferência ao ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, originalmente celebrado em 28 de outubro.

Art. 2º No dia 28 de outubro de 2025, o expediente na Câmara Municipal será normal, acompanhando as determinações do Governo do Estado do RN e da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,
20 de outubro de 2025.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Vereador Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **DECRETO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

DECRETO N° 066/2025

Dispõe sobre remanejamento de recursos do orçamento vigente de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, a Lei Orçamentária Anual nº 1.006/2024 no art. 9 inciso I.

Art. 1º Autorizar a readequação orçamentária do valor de R\$ 10.959,28 (dez mil novecentos se cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) constantes do Quadro de Detalhamento de Despesa desta Câmara Municipal, referente à Lei Orçamentaria nº 1.006/2024.

Art. 2º Os recursos necessários à readequação orçamentária de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, das dotações discriminadas nos item I dos Anexo I a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN 13 de outubro de 2025

Romeika Cibely Soares da Mata
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camaramsm.rn.gov.br

ANEXO 1

Item I – Acréscimo

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0001.2001	Material de consumo	1	500	3.3.90.30	R\$ 10.959,28
TOTAL						R\$ 10.959,28

Item II – Redução

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0001.2001	Indenizações e Restituições Trabalhista	1	500	3.1.90.94	R\$ 10.959,28
TOTAL						R\$ 10.959,28

Publicado por:

Romeika Cibely Soares de Mata
Código Identificador: 10240101

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **DECRETO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

DECRETO N° 067/2025

Dispõe sobre remanejamento de recursos do orçamento vigente de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, a Lei Orçamentária Anual nº 1.006/2024 no art. 9 inciso I.

Art. 1º Autorizar a readequação orçamentária do valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) constantes do Quadro de Detalhamento de Despesa desta Câmara Municipal, referente à Lei Orçamentaria nº 1.006/2024.

Art. 2º Os recursos necessários à readequação orçamentária de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, das dotações discriminadas nos item I dos Anexo I a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN 15 de outubro de 2025

Romeika Cibely Soares da Mata
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camaramsm.rn.gov.br

ANEXO 1

Item I – Acréscimo

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0001.2001	Diárias - Civil	1	500	3.3.90.14	R\$ 175,00
TOTAL						R\$ 175,00

Item II – Redução

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0001.2001	Indenizações e Restituições Trabalhista	1	500	3.1.90.94	R\$ 175,00
TOTAL						R\$ 175,00

Publicado por:

Romeika Cibely Soares de Mata
Código Identificador: 72354627

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - RETIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

CNPJ: 12.749.115/0001-62

Rua Alexandre Câmara, 79 – Centro – Maxaranguape/RN – 59.580-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº029/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente termo, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N°23/2025**, fundamentado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP) e suas alterações posteriores, para contratação do objeto do presente **TERMO**, sendo a **EMPRESA: JE - JOSE EMANUEL FREIRE DE ARAUJO FILHO** CNPJ N°: 59.174.940/0001-40 – com sede na Rua Aluízio Bezerra, 349, Centro, Espírito Santo/RN, Cep 59180-000, cujo o objeto e OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS (SOB MEDIDA CONFORME PROJETOS) NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, no valor Global Estimado de R\$ 34.820,00 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP). em consequência de ter ofertado o menor preço global em processo publicado para prestação dos serviços objeto, conforme processo Administrativo nº029/2025 publicado no diário Oficial - Fecam/RN, levando-se em consideração os documentos acostados aos autos deste processo. conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação no diário Oficial da Fecam/RN.

Maxaranguape (RN), 17 de outubro de 2025.

ADAILDA DA SILVA SOBRINHO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE MAXARANGUAPE/RN

Publicado por:
ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA
Código Identificador: 65668420

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - RETIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

CNPJ: 12.749.115/0001-62

Rua Alexandre Câmara, 79 – Centro – Maxaranguape/RN – 59.580-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº030/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente termo, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N°24/2025**, fundamentado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP) e suas alterações posteriores, para contratação do objeto do presente **TERMO, sendo a EMPRESA:** A empresa **ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES-ME**, CNPJ: 40.233.502/0001-87 , com sede na rua Manoel Barateiro, N°317, Centro, Santo Antônio/RN -CEP: 59.255.000-, **cujo o objeto e OBJETO** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas (dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de morcegos e pombos), com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, equipamentos e todas as demais condições necessárias para a execução dos serviços, a serem realizados no prédio sede da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, no valor Global Estimado de R\$: 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP). em consequência de ter ofertado o menor preço global em processo publicado para prestação dos serviços objeto, conforme processo Administrativo nº030/2025 publicado no diário Oficial - Fecam/RN, levando-se em consideração os documentos acostados aos autos deste processo. conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação no diário Oficial da Fecam/RN.

Maxaranguape (RN), 17 de outubro de 2025.

ADAILDA DA SILVA SOBRINHO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE MAXARANGUAPE/RN

Publicado por:
ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA
Código Identificador: 14634558

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA - PESQUISA MERCADOLÓGICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA SETOR DE COMPRAS

Travessa Praça Cívica 9 de junho, nº 29 – Bairro Centro – Afonso Bezerra – RN
CNPJ: 35.308.451/0001-75 – CEP: 59.510-000

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO (PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA)

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, vem por meio desta, manifestar o interesse de obter propostas de eventuais interessados, nos termos do Art. 23, IV da Lei 14.133/21, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS com PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

O Termo de Referência com as especificações necessárias e outras informações deverão ser SOLICITADOS através do E-mail: compras.cmab@gmail.com, as propostas deverão ser enviadas para o referido E-mail, no período de 21/10/2025 à 23/10/2025 até as 13:00hs, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa, tendo como Critério de Julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE.

LOTE 01 – COFFEE BREAK						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL	
01	KIT 1 - PARA 100 PESSOAS 1.000 SALGADOS FRITOS E SALGADOS DE FORNO; 200 MINI SANDUÍCHES; 200 PÃO DE QUEIJO; 10 BOLOS DE SABOR VARIADO; 40 LITROS DE REFRIGERANTES SABOR COLA E GUARANÁ; 10 LITROS DE SUCOS (POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS).	UND	12			
02	KIT 2 - PARA 50 PESSOAS 600 SALGADOS FRITOS E SALGADOS DE FORNO; 1 BOLO CONFETIADO - DESCRIÇÃO: MASSA DE BAUNILHA OU CHOCOLATE, COM RECHEIO DE COCO, DOCE DE LEITE, CHOCOLATE OU CROCANTE; COM DUAS CAMADAS DE RECHEIO, PARA MÉDIA DE 50 PESSOAS; 15 LITROS DE REFRIGERANTES SABOR COLA E GUARANÁ.	UND	12			
03	KIT 3 - PARA 30 PESSOAS 400 SALGADOS FRITOS E SALGADOS DE FORNO; 1 BOLO CONFETIADO - DESCRIÇÃO: MASSA DE BAUNILHA OU CHOCOLATE, COM RECHEIO DE COCO, DOCE DE LEITE, CHOCOLATE OU CROCANTE; COM DUAS CAMADAS DE RECHEIO, PARA MÉDIA DE 30 PESSOAS; 10 LITROS DE REFRIGERANTES SABOR COLA E GUARANÁ.	UND	12			

OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO, **principalmente endereço de e-mail ATUALIZADO para contato com a proponente**).

Afonso Bezerra/RN, 21 de Outubro de 2025.

ROBERTA JOSEANE SILVA NUNES CARNEIRO
Responsável Setor de Compras CMAB

Publicado por:
EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,
Código Identificador: 57664743

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - INEXIGIBILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

GABINTE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

O Presidente da Câmara Municipal Arez/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa especializada em Cursos de Capacitação voltados para preparação de Agentes Públicos Municipais, objetivando 05 (cinco) inscrições para os vereadores da Câmara Municipal de Arez/RN, para a participação no 128º Seminário de Agentes Públicos Municipais, a ser realizado nos dias 23 a 27 de outubro de 2025, na cidade de João Pessoa/PB.

CONSIDERANDO o disposto no caput do Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações posteriores, onde o mesmo informa que "É inexigível a licitação quando inviável a competição ..".

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025, objetivando 05 (cinco) inscrições para os vereadores da Câmara Municipal de Arez/RN, para a participação no 128º Seminário de Agentes Públicos Municipais, que acontecerá nos dias 23 a 27 de outubro de 2025, na cidade de João Pessoa/PB, junto a empresa: **INAM (INSTITUTO NACIONAL DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIO LTDA – ME - CNPJ: 05.454.462/0001-00**, com endereço à Rua Abelardo, nº 45-CXPST 25 – Bairro Graças - Recife/PE – CEP: 52.050-310, no valor global de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos termos legais e em respeito ao disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade, realizada notadamente com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da referida Lei, determinando que o setor de contratação proceda a publicação do devido extrato, exigida no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021. Publique-se.

Arez/RN, em 20 de outubro de 2025.

Eclecio Fernandes da Cunha
Presidente da CMA/RN
Portaria nº 0044-4

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

PORTRARIA Nº 099/2025/GP/CMA

O VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 01/2024/GP/CMA, artigo 7º, Inciso I, alínea "b", de 08 de abril de 2024, combinada com Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará à cidade de João Pessoa/PB para participar do **128º Seminário de Agentes Públicos Municipais**, de 23 a 27 de outubro de 2025, que será ministrado pela empresa **INAM - INSTITUTO NACIONAL DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA.**;

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para a referida localidade é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao Vereador Presidente **ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA**, portador do CPF(MF) sob o nº 099.938.704-98, identidade nº 002.824.885 – ITEP/RN, matrícula nº 0044-4, Vereador Presidente deste Poder Legislativo, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do **128º Seminário de Agentes Públicos Municipais** na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário como Vereador Presidente deste Poder Legislativo Municipal de Arez/RN para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art. 3º - O valor total a ser pago é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vice-Presidência, em 20 de outubro de 2025.

ROOSEVELT DELANO DE MENEZES ALVES

Vice-Presidente da Mesa Diretora
Matrícula nº 0042-2

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

PORTRARIA Nº 100/2025/GP/CMA

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 01/2024/GP/CMA, artigo 7º, Inciso I, alínea "b", de 08 de abril de 2024, combinada com Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que a referida beneficiária se deslocará à cidade de João Pessoa/PB para participar do **128º Seminário de Agentes Públicos Municipais**, de 23 a 27 de outubro de 2025, que será ministrado pelo **INAM – INSTITUTO NACIONAL DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA**.

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para a referida localidade é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias à Vereadora **JURACI EUFRASINO DE SANTANA**, portadora do CPF(MF) sob o nº 011.931.024-48 e Cédula de Identidade nº 001.656.626-ITEP/RN, matrícula nº 0167-2, Vereadora deste Poder Legislativo, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do **128º Seminário de Agentes Públicos Municipais** na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º - O objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária como Vereadora deste Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art. 3º - O valor total a ser pago é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 20 de outubro de 2025.

ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA

Presidente da Mesa Diretora
CPF(MF) Nº 099.938.704-98

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

CRISTALINA MUNICIPAL DE AREZ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

PORTARIA Nº 101/2025-GP-CMA

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 7º, Inciso I, alínea "b", da Resolução nº 01/2024/GP/CMA, de 08 de abril de 2024, combinada com a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará à cidade de João Pessoa /PB para participar do **128º Seminário de Agentes Públicos Municipais**, de 23 a 27 de outubro de 2025, que será ministrado pela empresa **INAM – INSTITUTO NACIONAL DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA**.

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para a referida localidade é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao Vereador **ANTÔNIO TÚLIO MATOS CHACON**, portador do CPF(MF) sob o nº 243.224.584-91, identidade nº M456.908-SSP/RN, matrícula nº 0183-1, Vereador deste Poder Legislativo, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do **128º Seminário de Agentes Públicos Municipais** na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário como Vereador deste Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art. 3º - O valor total a ser pago é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 20 de outubro de 2025.

ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA

Presidente da Câmara Municipal

Matrícula nº 0044-4

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

PORTARIA Nº 102/2025-GP-CMA

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 7º, Inciso I, alínea "b", da Resolução nº 01/2024/GP/CMA, de 08 de abril de 2024, combinada com a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará à cidade de João Pessoa /PB para participar do **128º Seminário de Agentes Públicos Municipais**, de 23 a 27 de outubro de 2025, que será ministrado pela empresa **INAM – INSTITUTO NACIONAL DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA.**;

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para a referida localidade é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao Vereador **FRANCISCO JOSÉ DE MEDEIROS**, portador do CPF(MF) sob o nº 655.334.884-72, identidade nº 1062988-SSP/RN, matrícula nº 0191-1, Vereador deste Poder Legislativo, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do **128º Seminário de Agentes Públicos Municipais** na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário como Vereador deste Poder Legislativo Municipal de Arez/RN para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art. 3º - O valor total a ser pago é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 20 de outubro de 2025.

ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA

Presidente da Mesa Diretora
Matrícula nº 0044-4

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

PORTARIA Nº 103/2025/GP/CMA

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 01/2024/GP/CMA, artigo 7º, Inciso I, alínea “b”, de 08 de abril de 2024, combinada com a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará à cidade de João Pessoa/PB para participar do **128º Seminário de Agentes Públicos Municipais**, de 23 a 27 de outubro de 2025, que será ministrado pela empresa **INAM – INSTITUTO NACIONAL DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA.**; **CONSIDERANDO** que o valor unitário da diária para a referida localidade é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao Vereador **JONE CHACON DO NASCIMENTO**, portador do CPF(MF) sob o nº 030.102.094-95 e Cédula de Identidade nº 1.661.393-SSP/RN, matrícula nº 0045-3, Vereador deste Poder Legislativo, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do **128º Seminário de Agentes Públicos Municipais** na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário como Vereador deste Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art. 3º - O valor total a ser pago é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 20 de outubro de 2025.

ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA

Presidente da Mesa Diretora

Matrícula nº 0044-4

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI - **DECRETO LEGISLATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025

Concede a Comenda Professora Almira Araújo no ano de 2025 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal de Acari/RN aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Professora Almira Araújo no ano de 2025 aos seguintes agraciados:

Agraciado(a)	Vereador(a) Propositor(a)
Anderson Emanoel Azevêdo de Medeiros	Diogo Bezerra Duarte
Maria Suelly da Silva Medeiros	Girlene Edson de Oliveira Amaro
Mirtes Araújo Neves	Iara Cabral de Medeiros Silva
Clegiane Santos Bezerra Dantas	José Rivaldo Lima
José Ronaldo de Medeiros	Júnior Buriti
Maria da Guia Alves	Nenilvan Rodrigues Bezerra
Adonias Ivo de Sousa	Paloma Vitória da Silva Baracho
Maria de Lourdes Alves de Souza	Rafael Bezerra de Brito Araújo
Magna Régia de Medeiros Galvão	Zuil Ribeiro da Silva

Art. 2º - A comenda ora concedida faz jus aos seus relevantes serviços prestados à sociedade acariense na área da educação.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenário Vereador Antônio Ferreira da Costa, em 20 de outubro de 2025.

Assinado de forma digital por
PALOMA VITORIA DA SILVA
BARACHO:06451103454
Dados: 2025.10.20 22:03:29 -03'00'

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal
Baraúna
Uma casa de todos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A EMPRESA
ANA LÍVIA DA SILVA ALVES, CNPJ:
40.860.913/0001-00.**

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 21xxx60-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.xxx.xxx-58, brasileiro, casado, residente na Rua Francisco Cassiano Sobrinho, nº 48, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **ANA LÍVIA DA SILVA ALVES**, CNPJ/MF nº 40.860.913/0001-00, com sede na Rua Expedicionário José Rocha, nº 101, Centro, CEP: 59.675-000, Grossos/RN, neste ato representada pelo Sra. **ANA LÍVIA DA SILVA ALVES**, brasileira, casado, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob nº 003.xxx.588 - ITEP/RN e inscrita no CPF nº 108.xxx.xxx-59, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual ao Termo de Contrato nº 001/2023 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 078/2023, Pregão Presencial SRP nº 003/2023, com fundamento legal no inciso II, art 57, Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo, pelo período de 12 meses, com fulcro no inciso II, art. 57, Lei nº 8.666/93, à Contratação de Pessoa Jurídica especializada nos serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada e entrada continuada de documentos, com tratamento, armazenamento temporário, indexação, higienização e classificação de imagens digitalizadas em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2023, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 078/2023, Pregão Presencial SRP nº 003/2023, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Baraúna/RN, 10 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	ANA LÍVIA DA SILVA ALVES
FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN CONTRATANTE	ANA LÍVIA DA SILVA ALVES Representante Legal CONTRATADA

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 16306851

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE: Erineide Sá

1º Vice - Presidente:

2º Vice - Presidente:

3º Vice - Presidente:

4º Vice - Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

1º Tesoureiro:

2º Tesoureiro:

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular: va

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste:

Coordenador da Região Médio Oeste:

Coordenadora da Região Vale Do Assú:

Coordenador da Região Central:

Coordenador da Região Seridó Ocidental:

Coordenador da Região Seridó Oriental:

Coordenador da Região Trairi:

Coordenador da Região Mato Grande:

Coordenador da Região Potengi:

Coordenador da Região Salineira:

Coordenador da Região Metropolitana:

Coordenador da Região Agreste:

CONSELHO POLÍTICO

Presidente:

Vice-presidente:

Secretário:

SUPLENTES

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

CONSELHO DA MULHER

Presidente:

Vice-presidente:

Secretária:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2264

SUPLENTES

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.